



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 47/2022  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CFE. MEDIÇÃO  
**Forma de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** CMEI PADRE ROSSI  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 2,00

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 739,9834	R\$ 73.998,34
2	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 2.085,1472	R\$ 208.514,72
3	100,000	PCEN	FUNDAÇÕES - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 5.787,4649	R\$ 578.746,49
4	100,000	PCEN	SUPERESTRUTURA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 4.228,5728	R\$ 422.857,28
5	100,000	PCEN	ALVENARIA E FECHAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 8.370,6730	R\$ 837.067,30
6	100,000	PCEN	COBERTURA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 17.094,0556	R\$ 1.709.405,56
7	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 343,7506	R\$ 34.375,06
8	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 699,0766	R\$ 69.907,66
9	100,000	PCEN	SISTEMA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 263,3677	R\$ 26.336,77
10	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 6.182,6917	R\$ 618.269,17

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 141,8868	R\$ 14.188,68
12	100,000	PCEN	SPDA - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 686,6220	R\$ 68.662,20
13	100,000	PCEN	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 17.342,7057	R\$ 1.734.270,57
14	100,000	PCEN	LOUÇAS E METAIS - CMEI PADRE ROSSI	R\$ 2.707,3600	R\$ 270.736,00
15	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CMEI PARDE ROSSI	R\$ 2.565,4738	R\$ 256.547,38
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 6.923.883,18</b>

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

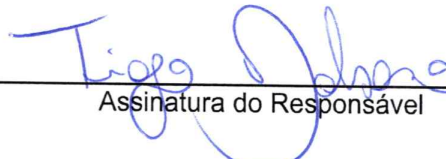
**Processo Administrativo:** 47/2022  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CFE. MEDIÇÃO  
**Prazo de Entrega:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** CMEI PADRE ROSSI  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total Entidade:</b>			R\$ 2,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 2,00

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022

  
 Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

---

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000  
Fone: (48) 3267.3200 - www.novatreto.sc.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

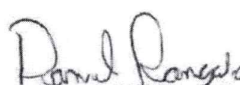
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalia  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8432



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
PEDRO PIVA NETO  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina

**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**



**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



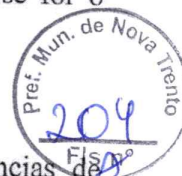
## Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.



**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

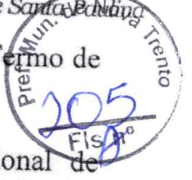
XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

**§ 1.º** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**§ 2.º** No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**§ 3.º** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

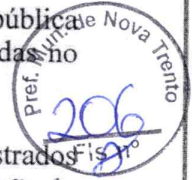
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**


**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 47/2022

**Modalidade:** Concorrência

**Data do Processo:** 22/02/2022

**Objeto do Processo:** PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 2,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 2,00

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022

  
 ADÉRICO EDILIO DALRI



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 47/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CONCORRÊNCIA N° 001/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**47/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**001/2022**



DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 28/03/2022 ÀS 08:30 HORAS  
ABERTURA: DIA 28/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, EDITAL Nº 47/2022, do tipo menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**. A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em alterações introduzidas pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.617 de 16 de setembro de 2009 e na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**JUSTIFICATIVA:** A execução dos serviços objeto deste licitação é de extrema importância tendo em vista o crescimento da demanda por novas salas de aulas em razão do aumento do número de crianças que necessitam de vagas.

#### **1. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

1.1 - O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento, no máximo até as 08:30 horas, do dia 28 de MARÇO de 2022, com início da abertura dos envelopes as 09:00 do mesmo dia, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**, LOCALIZADO NA RUA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.



### **3 – DA SUBORDINAÇÃO**

3.1- O presente Edital de Concorrência Pública subordina-se em seu todo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **4 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 – Os recursos orçamentários necessários à contratação dos serviços são:

**28 – 4.4.90 0.1.79.710220**

**28 - 4.4.90 0.1.01.000000**

**28 - 4.4.90 0.3.36.060000**

4.2 – Nos exercícios seguintes (se for o caso), durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para sua cobertura em termos de aditivos a serem então lavrados pelo Município.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

5.1.1 – Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação; autores dos projetos, pessoa física ou jurídica;

5.2 – Estão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Nova Trento/SC;

5.2.2 – Empresas que estejam em regime de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, ou que sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

5.2.3 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.4 – Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

5.4.1 – A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

5.4.1.1 – Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

5.5 – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

5.6 – Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

5.7 – O CREDENCIAMENTO far-se-á com os seguintes documentos:

**a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:**

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

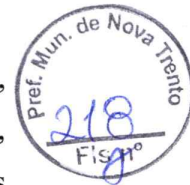
**b) Tratando-se de Representante Legal:**

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**5.7.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMNT, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**5.8** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**5.8.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Concorrência, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**5.8.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**5.8.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior desta Concorrência (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**5.9** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de se manifestar, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta e documentação escritas;

## **6 - DOS ENVELOPES**

**6.1** - Os licitantes deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

### **6.1.1. ENVELOPE Nº 01 - DA HABILITAÇÃO**

**DA:** (*Nome da Empresa*) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO/SC COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ABERTURA \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.  
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”  
EMAIL:  
TELEFONE:

#### 6.1.2. ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO/SC COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ABERTURA \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.  
ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”  
EMAIL:  
TELEFONE:

### 7- HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

#### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

7.1.1.2 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

7.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.1.1.4 - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

7.1.1.5 - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo membro da comissão de licitação.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);

7.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da empresa.

7.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da empresa e do Município de Nova Trento. No caso de municípios que mantém o Cadastro Mobiliário e Imobiliário Separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

7.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011.

**OBS.:**

1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2. A data de emissão dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo destes o seu prazo de validade.

7.1.2.7 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no Anexo III deste edital) e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentados no envelope de Habilitação.

7.1.2.8. Declaração expressa do licitante, conforme Anexo II.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**7.1.3 - Comprovação de Qualificação Técnica**

**7.1.3.1** - Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da **empresa licitante**, com indicação de no mínimo um engenheiro civil, um engenheiro eletricista, um engenheiro mecânico e um Engenheiro de Segurança no Trabalho;

**7.1.3.2** - Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) **responsável(is) técnico(s)**, acima mencionados;

**7.1.3.3** - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais **Certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica**, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

ITEM	QUANTIDADE A EXECUTAR	QUANTIDADE EXIGIDA COMPROVAÇÃO
Rede hidrossaniária	2100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Instalação elétrica de baixa tensão	2100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Estrutura Metálica Cobertura	2.100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Telhamento com Telha Metálica Termoacústica	2.100,00m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Execução de armaduras de aço	15.382,20 kg	7.691,10 kg
Sistema Preventivo de Incendio	2.100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Execução de Piso Vinilico	835,22 m <sup>2</sup>	417,61 m <sup>2</sup>
Transformador de distribuição, 150 KVA	1 un	1 un
Execução de concreto	1.288,67m <sup>3</sup>	644,33 m <sup>3</sup>
Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)	1368,00 m	684,00 m

**7.1.3.4** - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Rede hidrossaniária

Instalação elétrica de baixa tensão

Estrutura Metálica Cobertura

Telhamento com Telha Metálica Termoacústica

Execução de armaduras de aço

Sistema Preventivo de Incendio

Execução de Piso Vinilico

Transformador de distribuição, 150 KVA

Execução de concreto

Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)

**7.1.3.4.1** - Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**7.1.3.4.2** - Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Mecânico** para acompanhamento técnico na execução dos serviços de revisão e avaliação da estrutura metálica com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**7.1.3.4.3** - Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro de Segurança no Trabalho** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**7.1.3.4.4** - Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Eletricista** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

**7.1.3.4.5** - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



subitem acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS).

a) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

**7.1.3.4.6** - No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

**7.1.3.4.7** – É permitido aos licitantes o somatório de Atestados/Certidões, para fins de comprovação da qualificação técnica, exigidos neste edital.

**7.1.3.5** – Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo IV**.

**7.1.3.6** – Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem **7.1.3.4**, conforme modelo do **Anexo V**.

#### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.4.1** - Certidão(ões) negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica; para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”

Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site:

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro;>

**7.1.4.2** – As empresas deverão oferecer, de acordo com o art. 31, III, da Lei Federal nº 8666/93, garantia da proposta, com validade igual ou superior a proposta comercial, com valor mínimo de **R\$ 68.561,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



oitenta centavos), fornecida através das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro garantia ou fiança bancária.

7.1.4.2.1 - A empresa que não apresentar a Garantia da Proposta no envelope nº 01, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será inabilitada.

7.1.4.2.2 – Garantias de Proposta de caução ou depósito bancário serão restituídas em até 30 (trinta) dias após o período de homologação do processo, mediante requerimento da empresa.

## **8 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

**8.2** - Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

**8.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**8.4** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Permanente de Licitações, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do processo;

**8.5** - Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada por Membro da Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até 01 (um) dia útil anterior à reunião de abertura da fase de habilitação.

**8.6** – Todos os documentos devem estar dentro do seu prazo de validade, sendo que os documentos que omitirem o seu prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

## **9 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 9.1 - A Comissão Permanente de Licitação realizará reunião pública para a abertura dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação, procedendo desde logo a identificação das licitantes e das pessoas credenciadas (uma por empresa), com poderes específicos para representá-las.
- 9.2 - Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas presentes terão acesso aos documentos de forma individualizada.
- 9.3 - A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 9.4 - Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 9.5 - Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados (o Envelope nº 2) contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.
- 9.5.1 - A inabilitação do licitante, ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes da licitação.
- 9.5.2 - No caso de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão convocará todos para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas documentações.
- 9.6 - Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata circunstanciada que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.
- 9.7 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á dando seqüência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem irregularidade na documentação de **regularidade fiscal** em conformidade com a Lei Complementar





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



123/2006 e suas alterações.



## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** - A Proposta de Preços, apresentada no Envelope nº 02, deverá estar acompanhada dos documentos constantes nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, sob pena de desclassificação:

**10.1.1**- Carta de apresentação da proposta, onde deverá constar:

**10.1.1.1** – Declaração de validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o seu recebimento;

**10.1.1.2** – Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes à execução dos serviços;

**10.2** – O prazo de execução do objeto, através de cronograma físico – financeiro, considerando o prazo máximo de 360 dias, inaugurando-se esse prazo a partir da liberação da Ordem de Serviços, contudo o prazo de vigência do contrato é de 360 dias.

**10.3** – Orçamento, compreendendo especificações dos serviços, quantidades, valores unitários e globais, assim como disposto na planilha orçamentária, devidamente assinado, sob carimbo, por um dos responsáveis técnicos da empresa, indicados no subitem 7.1.3.4.1 ao 7.1.3.4.4.

**10.3.3.1** - A composição dos custos unitários da licitante não poderá ultrapassar o valor unitário e total da Planilha de Orçamento do Projeto Básico elaborada pelo Município.

**10.4** – A empresa deverá indicar o percentual de BDI incidente em sua proposta, e apresentar detalhadamente a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), incidentes nos preços unitários propostos.

**10.5** - A empresa deverá apresentar de forma detalhada a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos.

## **11 - OBSERVAÇÕES QUANTO A FASE DA PROPOSTA**

**11.1** - A não apresentação de quaisquer das planilhas e composições mencionadas no item 10 acarretará a desclassificação do licitante.

**11.2** - A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

**11.3** - De preferência, preenchida na folha modelo "Proposta de Preços" deste Edital (Modelo no Anexo VI);

**11.4** - Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, sob pena de desclassificação;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 11.5 - Fazer menção ao número desta licitação e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), fax-símile, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 11.6 - Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante;
- 11.7 - Se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados apresentados na proposta-modelo oferecida;
- 11.8 - No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução da obra, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação e todas as despesas com a instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se também o BDI, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, vez que nenhuma reivindicação para o pagamento adicional será considerada.
- 11.9 - Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 11.9.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no item 17.1 deste edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.
- 11.10 - Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.11 - As casas **Valor unitário com BDI, Preço Total, Total Item e Total Geral** devem ser executados com a fórmula de arredondamento com a fixação em 2 (duas) casas decimais sob pena de desclassificação. Tal solicitação tem como objetivo a realidade de apresentação dos preços nas propostas, uma vez que se a fórmula não for arredondada, qualquer operação utilizará o número inteiro e não apenas as duas casas decimais que são apresentadas na planilha. Sendo assim, se respeitado o critério de arredondamento, os valores impressos não



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



apresentarão diferenças;

**11.12** - Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

**11.13** - A falta de data e/ou rubrica e assinatura da proposta somente poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência;

**11.14** - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – “Documentação”.

**11.15** - A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento dos envelopes.

**11.16** - Caso o prazo estabelecido no item 11.15 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**11.17** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

**11.18** - Decorridos 60 (sessenta) dias entre a data do recebimento e início da abertura dos envelopes de preços, sem a solicitação ou a convocação de que trata o item 4.7.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**11.19** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**11.20** - Não serão aceitas propostas abertas por via correio, fax ou qualquer outro meio de comunicação. As propostas enviadas pelo correio somente serão aceitas se dentro da correspondência os envelopes de habilitação e propostas vierem devidamente fechados e lacrados, na forma exigida por este Edital.

**11.21** - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL e CONHECEU O LOCAL EM QUE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, julgando suficiente para a elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos.**

**11.22** - A licitante deve ofertar propostas para todos os itens que compõe a planilha



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



orçamentária; Caso contrário será desclassificada.

**12 - DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 12.1** - As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação, no mesmo dia do julgamento da fase de habilitação, desde que não haja fatos impeditivos, caso contrário será determinado dia e horário para abertura das propostas, a ser publicado no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, conforme previsão estabelecida no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 12.2** - Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes presentes.
- 12.3** - Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, desde que atendidas às especificações contidas no Edital e seus Anexos.
- 12.4** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista nesta Concorrência.
- 12.5** - **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem todas as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.**
- 12.6** - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.
- 12.7** - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, § 2º da referida Lei.
- 12.8** - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante no anexo IV deste edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**12.8.1** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**12.8.2** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.9** - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural localizado na sede administrativa do Município de Nova Trento/SC, situada à Praça del Comune, 126, Centro, em Nova Trento e ficará disponível para consultas, contando-se a partir dessa data, prazo para recurso.

**12.10** - Após a divulgação do julgamento caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra o resultado proferido, o Presidente da Comissão submeterá imediatamente o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório.

### **13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** - A Contratada não poderá subcontratar os serviços contratados, salvo quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados e desde que haja prévia permissão do Contratante, por escrito, antes da assinatura do Contrato.

**13.2** - Na hipótese de subcontratação a contratada deverá dar preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em consonância com a Lei Complementar nº 147/2014. Os pagamentos serão efetuados à Contratada, conforme estabelecido no item 15 - Do Pagamento, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

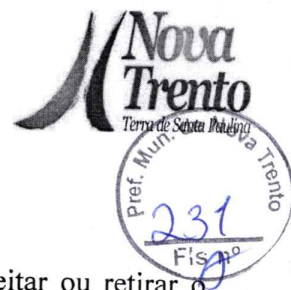
### **14 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** - O Município de Nova Trento adjudicará o contrato à licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

**14.2** - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



termos previstos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.3** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

**14.4** - No interesse do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, a licitação poderá ser revogada sem que caiba aos participantes, indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** - Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 866/93.

**15.2** - O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, com base, as normas legais desta licitação.

**15.3** - Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na perante esta Administração, com data de no mínimo 14 (quinze) dias úteis antes do termino do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

**15.4** - Os aditivos de acréscimos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito da Prefeitura.

**15.5** - Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuizo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo nas mesmas condições proposta pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

**15.6** - A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, à título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor Contrato (art. 56, §1º e §2º).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**15.7** - A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

**15.8** - A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, 2º§, inciso I da Lei 8666/93.

## **16 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**16.1** - Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:

- a) Verificar se os serviços executados estão de acordo com os Anexos do Edital;
- b) Verificar e analisar o(s) relatório(s)/projeto(s)/estudo(s)/medições para aprovar o pagamento das respectivas Notas Fiscais, que deverá ocorrer mensalmente;
- c) Solucionar problemas executivos;
- d) Participar de todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços contratados.

**16.2** - O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Concorrência Pública, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.

**16.3** - A empresa contratada será obrigada a readequar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**16.4** - Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

**16.5** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

**16.7** - Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Administração, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

**16.8** - A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

## **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - Os serviços executados serão pagos mediante aprovação pela fiscalização dos relatórios/projetos/estudos que deverão ser apresentados.

**17.2** - O pagamento dos serviços será feito pelo Município de Nova Trento/SC, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período e à medição/relatório aprovada.

**17.2.1**- Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem à mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

**17.3** - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

**17.4** - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Pública e seus anexos.

**17.5** - O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

**17.5.1**- Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

**17.5.2** - Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

**17.6** - Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ou desconto de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

**17.6.1** - Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

**17.7** - No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

**17.8** - A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

**NOTA:** Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

## **18 – DAS IMPUGNAÇÕES/RECURSOS**

**18.1** - A Impugnação aos termos deste edital se efetivará em conformidade com art. 41 da Lei 8666/93. Deverá ser dirigida à Autoridade Competente e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento.

**18.2** - Dos atos do Município de Nova Trento/SC decorrentes da aplicação desta Concorrência, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**18.3** - O prazo para o recurso previsto nas letras "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no Mural da sede administrativa do Município de Nova Trento/SC e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

## **19 – REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**19.1** – Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

**19.2** – Caso o prazo acima exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



“conjuntura econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

$R=V \times I - I_0$  onde:

R- valor do reajustamento calculado;

V – valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice INCC/FGV, correspondente ao mês de apresentação da proposta comercial;

$I_0$  – Índice da INCC/FGV, correspondente ao mês de apresentação da proposta comercial



**19.3** - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**19.4** - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**19.5** - Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, com juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

## **20. DA RESPONSABILIDADE**

### **20.1 - Cabe ao MUNICÍPIO:**

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – Demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

### **20.2 - Cabe a CONTRATADA:**

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



da execução;

II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do técnico de nível superior responsável pela execução dos serviços, bem como do técnico responsável da subcontratada quitadas;

III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VI – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

VII – cumprir todas as exigências da Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecem na obra;

VIII – fornecer ao pessoal da obra (empresa contratada e subcontratada) capacete e identificação que conste o nome da empresa ou o símbolo da empresa.

IX – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

X – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XII – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## 21 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**21.1-** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução dos serviços estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária, não superior a 2 (dois) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

**21.2 -** -A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.

**21.3 -** A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, pelo descumprimento de qualquer cláusula do edital, exceto prazo de entrega;

**21.3.1 -** O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**21.3.2-** Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

**21.3.3-** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

**21.3.4-** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**21.3.5-** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.

**21.4 -** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, de acordo com os prazos a seguir:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.
- 21.4.1-** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.
- 21.4.2-** A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.
- 21.5-** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito do município de Nova Trento/SC.
- 21.5.1-** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.
- 21.5.2-** A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública.
- 21.6-** As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) Suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- 21.7-** As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**21.8-** Compete à Comissão de Licitação a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade.

**21.9-** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

**21.10-** As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura de Nova Trento/SC, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC.

**21.10.1-** Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Nova Trento/SC, para registro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas através de pagamento de boleto gerado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC em nome da empresa penalizada.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente Concorrência e da sua subordinação a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**22.2** - Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

**22.3** - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não esteja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**22.4** - Será lavrada Ata Circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, munidos de procuração.

**22.5** - É facultado ao licitante formular protesto consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.

**22.6** - A Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Licitação.

**22.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-ser-ão os dias consecutivos, exceto quando for



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



explicitamente disposto em contrario.

**22.8** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

**22.9** - Quaisquer dúvidas sobre a presente Concorrência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

**22.10** - A Comissão Permanente de Licitações responderá as consultas que forem formuladas mediante correspondência aos interessados.

**22.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a presente Concorrência.

**22.12** - Maiores informações, retirada da Concorrência e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h Fone/Fax (48) 3267-3232/3215 e/ou por e-mail: [licitação@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitação@novatrento.sc.gov.br).

### **23 - FAZEM PARTE DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:**

**Anexo I** – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de conformidade com o Edital;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração conforme art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93;

**Anexo V** – Declaração de Autorização Profissional;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta;

**Anexo VII** – Minuta de Contrato

Nova Trento/SC, 21 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO SENS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **A N E X O I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**

##### **1. DO OBJETO**

**EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM A FINALIDADE DE TER MAIS UM LOCAL PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO ÀS CRIANÇAS.**

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva. Além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos, motivo pelo qual, está se construindo uma nova escola municipal de ensino fundamental com 16 salas de aula, além da parte recreativa e administrativa. Entendemos que o projeto em tela, estará prestando um grande serviço à comunidade do município de Nova Trento.

##### **3. DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES**

A Contratação se constitui de execução de obras da Construção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**. A METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES ESTÃO DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA; ANEXO A ESTE EDITAL.

##### **4. DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO**

O produto consiste na **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI** a serem executados, exatamente conforme descrito no Projeto Execu-





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



tivo da obra anexa a este termo (plantas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e BDI).

O regime de execução é a empreitada por preço unitário.



## 5. DO CUSTO

Os recursos orçamentários da presente despesa seguem abaixo:

28 – 4.4.90 0.1.79.710220

28- 4.4.90 0.1.01.000000

28- 4.4.90 0.3.36.060000

O valor total geral estimado da obra é de R\$ **6.923.883,19** (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

O custo estimado é fixo e o índice de correção monetária, pelo custo nacional de construção civil obras públicas por tipo de obra.

## 6. PRAZOS

Execução dos serviços: Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, cujo prazo é de 360 dias.

Contratual: O prazo contratual será contado a partir da assinatura do termo de contrato, com vigência de 360 dias.

Pagamento: Os serviços serão medidos mensalmente.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da **empresa licitante, com indicação dos responsáveis técnicos exigidos abaixo;**

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) **responsável(is) técnico(s);**

**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** apresentar uma ou mais **Certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica**, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

ITEM

QUANTIDADE A  
EXECUTAR

QUANTIDADE EXIGIDA  
COMPROVAÇÃO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Rede hidrossaniária	2100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Instalação elétrica de baixa tensão	2100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Estrutura Metálica Cobertura	2.100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Telhamento com Telha Metálica Termoacústica	2.100,00m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Execução de armaduras de aço	15.382,20 kg	7.691,10 kg
Sistema Preventivo de Incendio	2.100,00 m <sup>2</sup>	1050,00 m <sup>2</sup>
Execução de Piso Vinilico	835,22 m <sup>2</sup>	417,61 m <sup>2</sup>
Transformador de distribuição, 150 KVA	1 un	1un
Execução de concreto	1.288,67 m <sup>3</sup>	644,33 m <sup>3</sup>
Fundações Profundas (tipo estaca hélice continua)	1368,00 m	684,00 m

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Rede hidrossaniária  
Instalação elétrica de baixa tensão  
Estrutura Metálica Cobertura  
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA  
Execução de armaduras de aço



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Sistema Preventivo de Incendio  
Execução de Piso Vinílico  
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO  
Execução de concreto  
Fundações Profundas (tipo estaca hélice contínua)

Comprovação que possui em seu quadro técnico **Engenheiro Civil; Engenheiro Mecânico; Engenheiro de Segurança no Trabalho e Engenheiro Eletricista** para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Justifica-se a exigência de engenheiro de segurança no trabalho, ante ao fato da construção civil ser um ramo que se concentram as maiores taxas de acidentes de trabalho. Devido ao ambiente periculoso, os trabalhadores ficam expostos à uma série de riscos diariamente. Desse modo, é fundamental que a empresa para qual eles trabalham promova ações que garantam a segurança e a saúde de todos. Tal exigência trará ao Município mais segurança e por extensão benefícios, ante a diminuição dos afastamento de algum funcionário, que causam atraso na execução do projeto, diminuição da produtividade e por consequência prejuízos para a Administração Pública e população em geral, que será beneficiada com a entrega da obra, demonstrando assim, a exigência da Engenharia de Segurança nesse ambiente indispensável.

Comprovação do vínculo empregatício dos engenheiros civil, elétrico, mecânico e de Segurança do Trabalho inclusos no quadro de responsáveis técnicos da empresa, mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ato constitutivo da empresa quando trata-se de sócio ou dirigente da empresa licitante.

É permitido aos licitantes o somatório de Atestados/Certidões, para fins de comprovação da qualificação técnica, exigidos neste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O julgamento das propostas deverá ser procedido de forma global, visando responsabilidade integral da obra por parte da empresa contratada.

Deverá ser apresentada a composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas) detalhada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ ou CPF nº....., sediada  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



• Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

• Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



..... de ..... de .....

Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o n.º , sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Identidade n.º:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**



(NOME DA EMPRESA LICITANTE), inscrita no CNPJ-MF sob o n.º  
.....

, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:  
Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Identidade n.º:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu ....., inscrito(a) sob o CPF de nº ....., portador(a).....  
 do Rg de nº ....., autorizo a empresa ..... inscrita.....  
 no ..... CNPJ ..... sob ..... o  
 Nº....., sediada (endereço completo), a incluir meu nome na  
 equipe técnica que realizará os trabalhos referente a licitação – concorrência pública nº 001/2022  
 da prefeitura municipal de nova trento/sc, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É**  
**A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE**  
**ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO - NOVA**  
**TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.**

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Nome:

Identidade nº:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	Descrição	Valor Referencia	Valor Ofertado

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXX (.....)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

FORMA DE EXECUÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-  
000 Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa ....., estabelecida a Rua....., CNPJ/MF n. ...., neste ato representada por seu ....., Sr. ...., doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO**

O presente contrato decorre da proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 28 de MARÇO de 2022, atendendo a modalidade de Concorrência Nº 001/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO**

RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO EXECUÇÃO**

Conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante envio de autorização de fornecimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-  
000 Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula Terceira, descrição de eventuais condições especiais;
- II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.



#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2022.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**28 – 4.4.90 0.1.79.710220**

**28- 4.4.90 0.1.01.000000**

**28- 4.4.90 0.3.36.060000**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 00,00 (...)**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de transferência em conta.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 00 de XXX de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-  
000 Fone: 48 32673215



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 00 de XX de 2022.

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal Administração e Finanças

Secretaria Municipal Educação

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

***PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 045/2022***

*Ref.:*

*Autos do processo licitatório n. 047/2022*

*Concorrência n. 001/2022*

**I – Do Relatório**

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a legalidade do Processo Licitatório nº 047/2022, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**, mediante licitação na modalidade Concorrência.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**II – Da Fundamentação Jurídica**

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo em casos excepcionais, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública sejam firmados desde que passados pelo devido processo licitatório, veja:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Assim, conforme dispõe o Art. 22 da Lei 8.666/93, a contratação de serviços ou compra de bens ocorrem mediante a utilização de uma das cinco modalidades estipuladas na Lei supra, sendo elas: **I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV - concurso; V - leilão.**

A Concorrência, por sua vez, é uma modalidade de licitação que permite a participação de qualquer interessado, desde que preenchidos os requisitos previstos no instrumento convocatório. Nesse aspecto, vale dizer que a **universalidade** e a **ampla publicidade** são características básicas dessa modalidade.

Quanto à primeira característica supramencionada, tem-se que a universalidade é a possibilidade que se confere a qualquer interessado habilitado em participar do processo licitatório, ao passo que a característica da ampla publicidade decorre da exposição prolongada do instrumento convocatório em espaços públicos, observado o prazo mínimo de 30 dias da data da abertura das propostas, quando decorrente da técnica menor preço, garantindo-se que um grande número de interessados tome conhecimento da realização do certame e participe deste.

Dito isto, destaca-se que sob a égide da Lei 8.666/93, Art. 45, §1º, I, II, III, IV, são admitidos como critério de escolha do vencedor o **menor preço**, técnica e preço, a melhor técnica e também maior lance ou oferta. No caso do presente processo licitatório fora escolhido o tipo menor preço, mostrando-se, portanto, abarcado pelo crivo do Estatuto das Licitações.

Insta frisar que a escolha da modalidade Concorrência, no presente processo licitatório, é acertada, pois esta a se tratar de um processo cujos valores a serem dispendidos ultrapassam R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), caminhando, assim, na direção do que reza o disposto no Art. 23, I, c, da Lei 8.666/93<sup>1</sup>.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento analisado, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: [...] c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

**III – Da Dotação Orçamentária**

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

**IV – Do Procedimento e Edital**

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No presente caso, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.


Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**V – Conclusão**

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, **OPINA-SE** pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e **pela legalidade do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022.

  
Mário Antônio Feller Guedes  
Procurador-Geral  
OAB/SC 57.904





IN-TC-0021/2015

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Fernando Neri Sens

**CPF Solicitante:** 987.648.610-15

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Email Solicitante:** compras@novatrento.sc.gov.br

**Processo:** 047/2022

**Objeto da Licitação:** O Objeto da presente licitação é a construção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE ROSSI, localizado na RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, cujos quantitativos estão indicados no ANEXO I.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço

**Nº Edital:** 001/2022

**CPF do Titular da Unidade:** 987.648.610-15

**Valor Previsto:** R\$ 6.923.883,19

**Modalidade:** Concorrência

**Data Prevista para Abertura da Licitação:** 28/03/2022

**Protocolo:** 4232/2022

**Data Primeira Publicação:** 22/02/2022

**Nome do Titular da Unidade:** Fernando Neri Sens

**Nº Processo Administrativo:** 047/2022

**Tipo de Contratação:** Obras e Serviços de Engenharia

**Email:** compras@novatrento.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
1. Edital 047 e Minuta do Contrato.pdf	- Edital e minuta do contrato	
4. CMEI - Pref. Nova Tren - Curva ABC - Previo Atualizado.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	



4. CMEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Analítico - Previo Atualizado.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
4. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Sintético - Previo Atualizado (1).pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
4. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Sintético - Previo Atualizado (2).pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
2. CMEI Padre Rossi - Caderno de Encargos e Especificações (memorial).pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
2. PROJETO ESTRUTURAL REV0.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
2. Termo de Referência.pdf	- Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	
5. CMEI - Pref. Nova Tren - Cronograma - Previo Atualizado.pdf	- Especificações complementares e as normas de execução pertinentes ao objeto da licitação	
6. BDI.pdf	- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras	
3. CMEI - Pref. Nova Tren - Curva ABC Previo Atualizado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
3. CMEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Analítico - Previo Atualizado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
3. MEI - Pref. Nova Tren - Orçam. Sintético - Previo Atualizado.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022  
Tiago Dalsasso Daniel Rongalio  
Prefeito Municipal Secretário M. de Adm. e Finanças  
Registrada a presente  
Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

**PORTARIA Nº 196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Publicação Nº 3636043

PORTARIA Nº 196, de 22 de fevereiro de 2022.

Altera a Portaria nº 677/2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.550 de 20/06/1997, alterada pela Lei Complementar nº 505, de 16 de março de 2011;

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 677/2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de Nova Trento, conforme indicação a seguir:

IV - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Beatriz de Jesus Sapanos em substituição a Iandra Caroline S. Neves;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso Daniel Rongalio  
Prefeito Municipal Secretário M. de Adm. e Finanças

Registrada a presente

Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Publicação Nº 3636037

PORTARIA Nº 197, de 22 de fevereiro de 2022

Altera a Portaria nº 667/2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei Nº 1.806 de 12/12/2.001, alterada pelas Leis nº 2.039/2005 e 2.147/2006 e 2.619/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterada a Portaria nº 667, de 24 de novembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, do município de Nova Trento, conforme segue:

VII - Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:

Suplente: Beatriz de Jesus Sapanos em substituição a Iandra Caroline S. Neves;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2022.

Tiago Dalsasso Daniel Rongalio  
Prefeito Municipal Secretário M. de Adm. e Finanças

Registrada a presente

Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

**PROCESSO Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Publicação Nº 3636497

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6CD3B69E84346EAD12066A90B6245F7FBB7C557A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.

Julgamento: menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 28/03/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO PRESENCIAL: dia 28/03/2022 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso  
Prefeito



## SAMAE - NOVA TRENTO

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Publicação Nº 3638548

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de macro medidores e bomba dosadora PARA USO NAS SUBESTAÇÕES DE ÁGUA DO SAMAE DE NOVA TRENTO (ETA 1 E ETA 2)

O SAMAE DE NOVA TRENTO, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, nos termos da Lei 8.666/1993 e Legislação Complementar, torna publico que houve alteração no edital de Pregão Presencial nº 003/2022, visando a ampliação da concorrência.

Fica alterado a especificação do equipamento MACROMEDIDOR, que passa a ter a seguinte exigência:

Onde era:

#### CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

##### Rangeabilidade

A rangeabilidade deverá ser de no mínimo 400:1

Faixa de veloc. mínima: 0,03 a 12 m/s

##### Exatidão mínima do valor medido

• Velocidades  $\geq 0,02$  m/s e  $< 0,1$  m/s = Exatidão  $\pm 3\%$

• Velocidades  $\geq 0,1$  m/s e  $< 0,5$  m/s = Exatidão  $\pm 2\%$

• Velocidades  $\geq 0,51$  m/s até 5 m/s = Exatidão 0,5%

Passa a Ser:

#### CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

##### Rangeabilidade

A rangeabilidade deverá ser de no mínimo 400:1

Faixa de veloc. mínima: 0,03 a 12 m/s

##### Exatidão mínima do valor medido

• Velocidades  $\geq 0,03$  m/s e  $< 0,1$  m/s = Exatidão  $\pm 5\%$

• Velocidades  $\geq 0,1$  m/s e  $< 0,5$  m/s = Exatidão  $\pm 2\%$

• Velocidades  $\geq 0,51$  m/s até 5 m/s = Exatidão 0,5%

Fica alterado a tabela de preço do item MACROMEDIDOR por ter havido inversão de valores de referência de preço máximo:

Onde era:

Item	Qtd	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unit. MÁXIMO	Valor Total
1	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN-100 E DE-110 SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 30 METROS DE CABO DE EXCITAÇÃO E 30 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 30.337,58	R\$ 91.012,74
2	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO COM DN-180 E DE-200 SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 70 METROS DE CABO DE EXCITAÇÃO E 70 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 22.802,81	R\$ 68.408,43

Passa a ser:

Item	Qtd	Especificação	Marca e Modelo	Valor Unit. MÁXIMO	Valor Total
1	3	MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DN-100 E DE-110 SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO (0D:0D). CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, FLANGES E FURAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 10. - O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 30 METROS DE CABO DE EXCITAÇÃO E 30 METROS DE CABO DE SINAL.		R\$ 22.802,81	R\$ 68.408,43

Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).  
Código TCE: 175FE1D5B9EE38A4D65BC0C2D42CB1BF4E76E2DA

Meleiro/SC, 22 de fevereiro de 2022.

**EDER MATTOS**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 803259

## Monte Carlo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 13/2022 OBJETO: A presente licitação tem como objeto Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, contratação de empresa para execução DE PARQUE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO JOSÉ, conforme especificações do projeto básico, cronogramas e relatórios em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta a partir do dia 17/03/2022 até as 09 h 00 do dia 24/03/2022 ; Abertura às 10:00 horas do dia 24/03/2022. Tipo Menor Preço – Julgamento Global. Informações e entrega do projeto completo: a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, 452 km 25, nº 1551 -Centro. horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. b) telefone 49 3546 0194; email- [licitacao2@montecarlo.sc.gov.br](mailto:licitacao2@montecarlo.sc.gov.br) Home – Page [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br) Monte Carlo, 21 de fevereiro de 2022. Sonia Salete Vedovatto Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 803153

## Nova Trento

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.**

**Julgamento:** menor preço GLOBAL, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 28/03/2022. **Abertura das Propostas** e Início da sessão em MEIO PRESENCIAL: dia 28/03/2022 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novarento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novarento.sc.gov.br).

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito

Cod. Mat.: 803206

## Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

**Recursos:** Dotação conforme Processo Licitatório.

**Objeto:** registro de preços para futura eventual aquisição de escavadeira hidráulica, fabricação 2021, para secretaria de transportes, obras e serviços urbanos  
Otacílio Costa, 21 de fevereiro de 2022.

Cod. Mat.: 803322

### CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL”. A sessão de disputa ocorrerá no dia 10/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 22 de fevereiro de 2022.  
RODRIGO BARTH PEREIRA – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 803394

## Ouro

### MUNICÍPIO DE OURO / SC

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 0012/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 08/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0018/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0012/2022, menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição de material esportivo e recreativo, para o exercício de 2022, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br); **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 22/02/2022. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5A9507C78C1EA30725C6B7781F24ED36DA1C4C79  
Cod. Mat.: 803216

### MUNICÍPIO DE OURO / SC

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 09/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0019/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0013/2022, menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** Aquisição de veículo com capacidade mínima de sete lugares, destinado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br); **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 22/02/2022. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 91FCF28CEF48C57F5EC44D0CEAE8C491F-0D630AF  
Cod. Mat.: 803223

## Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 020/2022 Edital Pregão Eletrônico Nº 01/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item  
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Hatch Novo Zero km.

ESTADO D  
MUNICÍPI  
SECRETAR  
DIRETORIA  
PROCESSO  
INEXIGIBIL  
EDITAL DE

O Município  
através da S  
público que  
MELHOR  
DE SERVI  
VAMENTE  
SANTA CA  
PARA PRE  
SESSORIA  
PARA EXE  
E IMÓVEIS  
ENTREGA  
licitação e a f  
na Praça d  
INÍCIO DA  
licitações n  
edital e der  
endereço e  
de Pomerod  
SC – CEP: 8  
07h30min. 2  
3387-7229.  
pomerodés  
Pomerodés  
ÉRCIO KR  
Prefeito Mi

AVISO DE  
ESTADO DE  
PROCESSO  
121/2021

ALCEU AL  
dos interes  
TOMADA D  
de 1983: A  
PARA CON  
EXECUÇÃO  
AREIA, CC  
TAL E DE  
DE TRANS  
às 08:45 h  
anexos dis  
sc.gov.br.  
de segund  
Municipal d  
Bairro Cent  
pelo e-mail  
(49) 343561  
Ponte Serra  
JULIO CES  
Prefeito em

AVISO DE  
PROCESSO  
TOMADA D

IIIIO CF!



DOCUMENTAÇÃO  
DA EMPRESA -

POLI CONSTRUÇÕES.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000586/2022

Número do processo: 0000586/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323603 - POLI CONSTRUÇÕES LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 505 - 89021-200

Complemento: SALA 01

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (47) 3329-9029

E-mail: pc.ltda@terra.com.br

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 28/03/2022 08:08

Previsto para:

Súmula:

Número único: 8SS.000.062-00

Número do protocolo: 9888

CPF/CNPJ do requerente: 04.888.617/0001-46

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Blumenau - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna


Prioridade: Normal

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

  
POLI CONSTRUÇÕES LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:08:26



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POLI CONSTRUÇÕES CNPJ: 04.888.617/0001-46

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWW1AYDVHVQBTDQ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 28 de Março de 2022





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLI CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.888.617/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:42:51 do dia 28/03/2022 , com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s3evwwvR4cHiXaGmLmUW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 09:47:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLI CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **04.888.617/0001-46**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





POLI CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. N° 04.888.617/0001-46

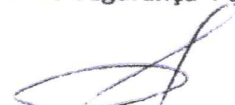
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 – sala n° 01, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 04.888.617/0001-46 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42203112428 em sessão do dia 07 de fevereiro de 2.002 e 42600252030 em sessão de 08 de setembro de 2.016, por seu titular abaixo assinado, VALTER POLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, construtor, residente nesta cidade de Blumenau na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 - fundos, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, nascido em data de 02 de maio de 1.960, natural do município de Brusque/SC, filho de Raul Poli e Erdaci Garcia Poli, portador do CPF n° 436.475.619-91 e da Carteira de Identidade n° 1.489.134-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em data de 30 de março de 2.000, resolve alterar e redigir o ato constitutivo, conforme segue:

- 1º) Alterar a cláusula terceira do ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:  
A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo construtora; empreiteiro, obras de arte como pontes; viadutos; galerias, serviços de terraplanagem; locação e transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de máquinas e equipamentos; serviços de pavimentação e drenagem; mão de obra com ou sem fornecimento e transportes rodoviários intermunicipal e interestadual de materiais; elaboração de projetos civis; mão de obra na construção civil; transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual e fornecimento de materiais destinados a terraplanagem, água e esgotos, drenagens, elétricos, pavimentações, construção civil, estruturas metálicas; instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio, depósito fechado, bem como, atividades ligadas a área de prestação de serviços e fornecimento de materiais que possam interessar ao ramo, mediante alteração contratual.
- 2º) A empresa resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Fernando de Noronha n° 193, bairro Progresso, CEP 89.026-220, no município de Blumenau/SC, tendo por objeto a exploração do ramo de depósito fechado.
- 3º) Ficam ratificados e permanecem inalterados todas as demais cláusulas, capítulos, parágrafos e demais disposições do ato constitutivo, não alterados pelo presente instrumento, em consequência da alteração acima citada, resolvem consolidar o ato constitutivo, passando a vigorar conforme disposições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

VALTER POLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, construtor, residente nesta cidade de Blumenau na Rua Engenheiro Odebrecht n° 505 - fundos, bairro Garcia, CEP n° 89021-200, nascido em data de 02 de maio de 1.960, natural do município de Brusque/SC, filho de Raul Poli e Erdaci Garcia Poli, portador do CPF n° 436.475.619-91 e da Carteira de Identidade n° 1.489.134-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do

  
28/03/2018

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018

Nome da empresa POLI CONSTR

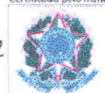
Este documento pode ser verificado

Chancela 134619582271863

Esta cópia foi autenticada digitalmente

em 16/09/2019 às 10:03 horas em processo de

CertSign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2019

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 128302/2019-03 no campo de processo.



Estado de Santa Catarina em data de 30 de março de 2.000, na condição de titular da empresa, **POLI CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – sala nº 01, bairro Garcia, CEP nº 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº

04.888.617/0001-46 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203112428 em sessão do dia 07 de fevereiro de 2.002 e 42600252030 em sessão de 08 de setembro de 2.016, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A EIRELI gira sob o nome de **POLI CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A EIRELI tem sua sede na Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – sala nº 01, bairro Garcia, CEP nº 89021-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A EIRELI tem uma filial que se localiza na Rua Fernando de Noronha nº 193, bairro Progresso, CEP 89.026-220, no município de Blumenau/SC, tendo por objeto a exploração do ramo de depósito fechado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo construtora; empreiteiro, obras de arte como pontes; viadutos; galerias, serviços de terraplanagem; locação e transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de máquinas e equipamentos; serviços de pavimentação e drenagem; mão de obra com ou sem fornecimento e transportes rodoviários intermunicipal e interestadual de materiais; elaboração de projetos civis; mão de obra na construção civil; transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual e fornecimento de materiais destinados a terraplanagem, água e esgotos, drenagens, elétricos, pavimentações, construção civil, estruturas metálicas; instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio, depósito fechado, bem como, atividades ligadas a área de prestação de serviços e fornecimento de materiais que possam interessar ao ramo, mediante alteração contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de fevereiro de 2.002.



2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018

Nome da empresa POLI CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 42600252030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134619582271863

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 28/03/2018

em nome do(a) Sr(a) Secretário-geral;

28/03/2018



**CLÁUSULA QUINTA:**

A EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital da EIRELI é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O capital da EIRELI no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

**VALTER POLI** é possuidor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e respondendo pela sua integralização.

**CLÁUSULA NONA:**

A administração da EIRELI caberá ao titular **VALTER POLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Paragrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Paragrafo Segundo:** Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular da EIRELI, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189497688 Protocolo 189497688 de 27/03/2018

Nome da empresa POLI CONSTRUCOES EIRELI NIRE 42600252030

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134619582271863

Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 28/03/2018

em nome do titular do processo pelo secretário-geral:

28/03/2018







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.888.617/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLI CONSTRUÇOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO ODEBRECHT</b>	NÚMERO <b>505</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.021-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GARCIA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3336-0726</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 15:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>04888617000146</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>19/02/2002</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254342329</b>	NOME EMPRESARIAL <b>POLI CONSTRUcoes EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4120400 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4212000 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>7820500 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>7112000 - Serviços de engenharia</b> <b>7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>7732202 - Aluguel de andaimes</b> <b>8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT</b>	NÚMERO <b>505</b>	COMPLEMENTO <b>SALA N 01</b>
CEP <b>89021-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GARCIA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
		UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/03/2014</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 23/03/2022 15:05:18 (data e hora de Brasília).





CONCEDIDO A		CMC
<b>POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.</b>		70873
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	178,81	
PARA ESTABELECEER NA		
RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 505,SALA 01, GARCIA, 89021-200		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, <b>EA</b>		
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2021	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, **EA**  
 CNAE: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, **EA**  
 CNAE: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, **EA**  
 CNAE: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **EA**  
 CNAE: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, **EA**  
 CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **EA**  
 CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, **EA**  
 CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **EA**  
 CNAE: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **SD**  
 CNAE: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, **EA**  
 CNAE: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **SD**  
 CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, **SD**  
 CNAE: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **SD**  
 CNAE: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, **SD**  
 CNAE: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, **EA**  
 CNAE: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, **EA**  
 CNAE: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, **SD**  
 CNAE: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**  
 CNAE: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, **EA**  
 CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	04.888.617/0001-46	Normal	01/02/2002
<b>OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.</b>		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		30/04/2021	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 27ABA9489905A5

**DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS**

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POLI CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 04.888.617/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:39:04 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2022.



9



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POLI CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ/CPF: **04.888.617/0001-46**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140030395447**  
Data de emissão: **25/02/2022 08:45:08**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/02/2022 08:45:08





www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nome: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

CPF/CNPJ: 04.888.617/0001-46

CMC: 70873

Endereço: ENGENHEIRO ODEBRECHT 505, SALA 01, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

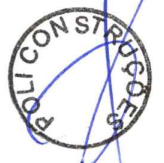
A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 98923001221

Assinatura Digital: 49FA8AE53E458AE3C7CE2D1FEDAD4AE3

Data/Hora Emissão: 01/01/2022 16:02:46

Data Validade: 30/06/2022



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.888.617/0001-46

**Razão Social:** POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

**Endereço:** R ENGENHEIRO ODEBRECHT 505 SL 01 / GARCIA / BLUMENAU / SC /  
89021-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2022 a 21/04/2022

**Certificação Número:** 2022032300454920258797

Informação obtida em 23/03/2022 15:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.888.617/0001-46  
Certidão nº: 58140497/2022  
Expedição: 01/01/2022, às 16:04:30  
Validade: 29/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLI CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.888.617/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

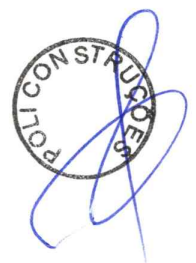
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

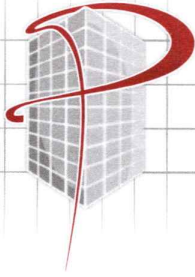
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# POLI

CONSTRUÇÕES EIRELI



## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº04.888.617/0001-46, sediada na Rua: Eng. Odebrecht 505, Garcia – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valter Poli, portador da Carteira de Identidade nº 1.489.134-4 e do CPF nº 436.475.619.91, **DECLARA;**

- ✓ **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- ✓ **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- ✓ **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- ✓ **Que não foi penalizada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- ✓ **Que tem pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- ✓ **Que se vencedora** fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- ✓ **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;
- ✓ **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).
- ✓ **Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

Poli Construções Eireli  
Valdenir José Melo  
Engº Civil  
CREA nº 30011-1

Blumenau, 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli  
Valter Poli  
Administrador







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

**Aprovado em:** 05/07/2002

**CNPJ:** 04.888.617/0001-46

**Registro:** 060578-3

**Endereço:** RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, 505 SALA 01 GARCIA

89021-200 BLUMENAU SC

**Número da alteração contratual:** 11

**Data da certificação:** 27/03/2018

**Capital social atual:** R\$ 700.000,00 - SETECENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS À(S) ÁREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA PARA: CONSTRUTORA, EMPREITEIRA; OBRAS DE ARTE COMO PONTES, VIADUTOS, GALÉRIAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM; ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIS; MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÃO E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: VALDENIR JOSE MELO

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2002

Registro: SC S1 030011-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503422519

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA."

Nome: SIDNEI POSSAMAI

Responsabilidade Técnica aprovada em 06/02/2014

Registro: SC S1 074846-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500150232

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

Responsabilidade Técnica aprovada em 06/05/2019

Registro: SC S1 124988-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512796566

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Nome: HAVENER AUGUSTO DEGGAU

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/06/2021

Registro: SC S1 136863-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514638895

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO

CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 09:52:33 do dia 15/09/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 7H98-3010-E3HC-01E3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3311-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88004-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** VALDENIR JOSE MELO

**Aprovado em:** 06/07/1990

**CPF:** 547.005.829-87

**Registro:** SC S1 030011-1

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503422519

**Endereço:** RUA OTTO LAUX 445 AP. 504 VELHA  
89036-290 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 11/08/1990

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:41:18** do dia **07/02/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **EHD0-5426-285C-1HF2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** SIDNEI POSSAMAI

**CPF:** 006.322.769-08

**Registro:** SC S1 074846-9

**Registro Nacional:** 2500150232

**Endereço:** RUA NILTON JOSE POSSAMAI 39 TERREO BADENFURT  
89070-800 BLUMENAU SC

**Aprovado em:** 06/10/2005

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

**Data:** 27/08/2011

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:17:04** do dia **07/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **4 EC-2ADA-7D54-5H5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

**Aprovado em:** 17/01/2014

**CPF:** 052.739.549-83

**Registro:** SC S1 124988-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2512796566

**Endereço:** RUA JOSE SEIBT 623 CASA 03 VELHA CENTRAL  
89046-060 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

**Data:** 18/08/2012

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:01:24** do dia **12/04/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **0H88-C69B-C7H8-6192**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HAVENER AUGUSTO DEGGAU

**CPF:** 074.157.209-54

**Registro:** SC S1 136863-3

**Registro Nacional:** 2514638895

**Endereço:** RUA DOUTOR NEREU RAMOS 962 COLONINHA  
89110-110 GASPAR SC

**Aprovado em:** 21/08/2015

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 14/08/2015

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

**Data:** 28/09/2019

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:16:58** do dia **23/03/2022** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **AH08-B2B4-FEHC-9416**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

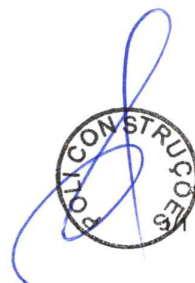


**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato – contemplando a **Execução de Muros de arrimo de concreto armado na Edificação**, situada na Rua Bernardino José de Oliveira, 1111 – Bairro Badenfurt – Blumenau – SC. – da **TRG FITNESS LTDA**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART – 6997626-0****Período de realização da Obra: ... 15/04/2019 a 30/07/2019**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução, sendo: Muros de arrimo de concreto armado = 70,00 m; Muros de arrimo de concreto armado = 60,00 m<sup>3</sup>; Escavação em terra = 120,00 m<sup>3</sup>; Fundação profunda tipo estaca escavada = 100,00 m; Forma = 450,00 m<sup>2</sup>; Armadura de aço para concreto = 5.000,00 kg; Concreto usinado = 60,00 m<sup>3</sup> e Drenagem = 70,00 m.

Blumenau (SC), 25 de setembro de 2019.

02.228.279/0001-90

**TRG FITNESS LTDA.**R. BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA, 1111  
BADENFURT - CEP 89070-270  
BLUMENAU - SCIRMA  
CARTÓRIO GAYAAVIA  
André Vian - Diretor Comercial

TRG FITNESS LTDA – Fone (47) 3334-1003  
Rua Bernardino José de Oliveira, 1.113 galpão 02 – Badenfurt – Blumenau/SC  
CNPJ: 02.228.279/0001-90 I/E: 253.603.102





ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA  
 COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PARELONATO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DAS RESPOSTAS JUDICIAIS  
 RUA DO PADRE ZIMMERMAN, 311 - CENTRO, BLUMENAU/SC - CEP 89060-000 - TEL. 471.3222-3100 - cartorio@epaz.gov.br

Reconhecimento Nº 953530 - Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de:  
 (1) ANDRÉ VIER



Em Testemunho da verdade.  
 Blumenau/SC, 18 de outubro de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20  
 Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FOL61330-LLXU

Confira os dados do ato em [selo.tjpc.jus.br](http://selo.tjpc.jus.br)

Manilze Trierweiler Gaya  
 Escrivã de Paz Substituta



Registro realizado eletronicamente, por meio de QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaef/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900092510 CAT nº 252019111598 de 28/10/2019, página 4 de 4.



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900092510  
 CAT nº 252019111598 de 28/10/2019, página 4 de 4





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**

Registro.....: SC S1 030011-1

C.P.F.....: 547.005.829-87

Data Nasc....: 12/10/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



**•ART 6997626-0**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Proprietário.: TRG FITNESS LTDA

Endereço Obra: RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA 1111

Bairro.....: BADENFURT

89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 31/05/2019

Baixada em.. 24/09/2019

Período (Previsto) - Início: 15/04/2019 Término.....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 60,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 120,00 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ..: 100,00 METRO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 450,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 5.000,00 QUILOGRAMA(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 60,00 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)

EXECUCAO DE MURO DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO NA TRG FITNESS LTDA  
SITUADA NA RUA BERNARDINO JOSE DE OLIVEIRA 1111 BAIRRO BADENFURT BLUMENAU SC







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD  
**252019111598**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900092510, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111598  
28/10/2019,08:45:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 71900092510 CAT nº 252019111598 de 28/10/2019, página 2 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-139/2018 – contemplando a **Execução do Centro de Educação Infantil (CDI) Coloninha**, situado na Rua Jacob Müller, 497–Bairro Coloninha–Gaspar– SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART's : 6742766-2/ 6747506-1/ 6747669-9/ 6747786-8/ 7125435-9/ 7130080-4/ 7176958-8 e 7271611-2**

**Período de realização da Obra: 20/09/2018 a 18/10/2019.**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução, sendo: Edificação de Alvenaria para Programas Sociais = 641,65 m<sup>2</sup>; Topografia = 2.253,86 m<sup>2</sup>; Serviços topográficos Planialtimétrico = 2.253,86 m<sup>2</sup>; Terraplenagem = 2.253,86 m<sup>2</sup>; Fundação Profunda Tipo Estaca de Concreto Cravada por Percussão(Estaqueamento) = 1940,00 m; Escavação em Terra = 31,33 m<sup>3</sup>;Bloco de Coroamento de Estacas = 96,00 un; Fôrma = 1.035,10 m<sup>2</sup>; Estrutura de concreto armado = 167,73 m<sup>3</sup>;Armadura de aço para concreto = 11.305,61 kg; Laje Pré-Fabricada Treliçada = 244,14 m<sup>2</sup>; Alvenaria de bloco cerâmico = 649,10 m<sup>2</sup>; Esquadrias = 101,64 m<sup>2</sup>; Instalação de vidro = 221,09 m<sup>2</sup>; Chapisco = 1.480,28 m<sup>2</sup>; Reboco = 1.480,28 m<sup>2</sup>; Contra piso = 641,85 m<sup>2</sup>; Soleira(Granito) = 91,69 m; Piso cerâmico = 400,11 m<sup>2</sup>; Piso emborrachado(Manta vinílica) = 111,53 m<sup>2</sup>; Revestimento cerâmico = 396,25 m<sup>2</sup>; Impermeabilização de fundação = 58,47 m<sup>2</sup>; Impermeabilização de laje = 637,93 m<sup>2</sup>; Emboço = 1.220,94 m<sup>2</sup>;Instalações hidráulicas = 641,65 m<sup>2</sup>; Rede Hidrossanitário = 641,65 m<sup>2</sup>; Drenagem = 179,45 m; Caixa coletora = 11,00 un; Boca de lobo = 9,00 un; Calha de beiral(Alumínio) = 73,98 m; Rufo(Alumínio) = 120,00 m; Rede de á-



Registro realizado eletronicamente, para a obtenção de acesso a qualquer sistema, impressão ou impressão, vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770  
CAT nº 252020114558  
29/01/2020, página 8 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



guas pluviais = 2.253,86 m<sup>2</sup>; Instalação de ponto de lógica para informática = 641,65 m<sup>2</sup>; Instalação de ponto de telefone = 641,65 m<sup>2</sup>; Estrutura metálica sem elementos soldados = 672,37 m<sup>2</sup>; Cobertura (Com telha sanduíche pré-pintada com enchimento em poliuretano 35mm) = 672,37 m<sup>2</sup>; Pintura = 1.160,12; Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única = 641,65 m<sup>2</sup>; Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores = 641,65 m<sup>2</sup>; Sistema preventivo de incêndio – iluminação de emergência = 641,65 m<sup>2</sup>; Sistema preventivo de incêndio – saídas de emergência = 641,65 m<sup>2</sup>; Sistema preventivo de incêndio – sinalização de emergência = 641,65 m<sup>2</sup>; Central de gás = 1,00 un; Meio Fio = 263,12 m; Pavimentação em Paver = 429,86 m<sup>2</sup>; Piso Tátil = 95,10 m<sup>2</sup>; Cerca (Gradil) = 260,00 m; Corrimão (Inox) = 34,36 m; Rede de águas pluviais = 234,44 m; Rede de gás canalizado = 40,00 m; Rodapé (Vinílico) = 70,00 m; Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores = 4,00 un; Projeto Urbanístico = 569,79 m<sup>2</sup>; Concreto usinado = 167,73 m<sup>3</sup> e Teste de estanqueidade em redes de GLP ou GN em edificações = 6,00 Kg/cm<sup>2</sup>, Tela de proteção (grade simples para proteção de janelas = 43,81 m<sup>2</sup> e grade de ferro para fechamento lateral = 533,00 m<sup>2</sup>) = 576,81 m<sup>2</sup> e Forro = 39,50 m<sup>2</sup>.

*Todavia os serviços foram executados de conformidade com as normas técnicas brasileiras e que se encontra em perfeito estado de segurança e utilização, e que os credenciais para outras obras.*

Gaspar, (SC), 27 de janeiro de 2020.

  
**Edmundo de Jesus Araújo Junior**  
Engenheiro Civil - CREA/SC 053875-8





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**

Registro.....: SC S1 030011-1

C.P.F.....: 547.005.829-87

Data Nasc.....: 12/10/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU - SC

**•ART 6742766-2**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro.....: COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 15/10/2018

Baixada em.. 04/11/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.253,86 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA DE CONCRETO CRAVADA POR PERCUSSAO (ESTAQ

Dimensão do Trabalho ...: 1.940,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 31,33 METRO(S) CUBICO(S)

BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS

Dimensão do Trabalho ...: 96,00 UNIDADE(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.035,10 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 167,73 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 11.305,61 QUILOGRAMA(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 244,14 METRO(S) QUADRADO(S)





ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 649,10 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED



•ART 6747506-1

Empresa.....: POLI CONSTRUcoes EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 17/10/2018

Baixada em.. 04/11/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018

Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ... 101,64 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO DE VIDRO

Dimensão do Trabalho ... 221,09 METRO(S) QUADRADO(S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ... 1.480,28 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ... 1.480,28 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ... 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

SOLEIRA

Dimensão do Trabalho ... 91,69 METRO(S)

EXECUCAO

PISO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 400,11 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ... 111,53 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 396,25 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ... 58,47 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO DE LAJE

Dimensão do Trabalho ... 637,93 METRO(S) QUADRADO(S)

EMBOCO

Dimensão do Trabalho ... 1.220,94 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED





**•ART 6747669-9**

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 04/11/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

**INSTALACOES HIDRAULICAS**

Dimensão do Trabalho ... 641,65 METRO (S) QUADRADO (S)

**REDE HIDROSSANITARIA**

Dimensão do Trabalho ... 641,65 METRO (S) QUADRADO (S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 179,45 METRO (S)

**CAIXA COLETORA**

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE (S)

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ... 9,00 UNIDADE (S)

**CALHA**

Dimensão do Trabalho ... 73,98 METRO (S)

**RUFO**

Dimensão do Trabalho ... 120,00 METRO (S)

**REDE DE AGUAS PLUVIAIS**

Dimensão do Trabalho ... 2.253,86 METRO (S) QUADRADO (S)

**INSTALACAO DE PONTO DE LOGICA PARA INFORMATICA EM EDIFICACOES**

Dimensão do Trabalho ... 641,65 METRO (S) QUADRADO (S)

**INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE EM EDIFICACOES**

Dimensão do Trabalho ... 641,65 METRO (S) QUADRADO (S)

**MONTAGEM**

**ESTRUTURA DE METAL**

Dimensão do Trabalho ... 672,37 METRO (S) QUADRADO (S)

**EXECUCAO**

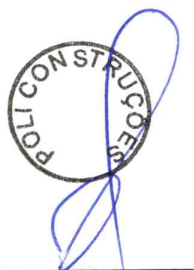
**COBERTURA**

Dimensão do Trabalho ... 672,37 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770  
CAT nº 252020114558  
29/01/2020, página 3 de 9

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770  
CAT nº 252020114558  
29/01/2020, página 3 de 9





**•ART 6747786-8**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 04/11/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.160,12 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO UNICA

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 641,65 METRO(S) QUADRADO(S)  
CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)  
MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 263,12 METRO(S)  
PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 429,86 METRO(S) QUADRADO(S)  
PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 95,10 METRO(S) QUADRADO(S)  
CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 260,00 METRO(S)  
INSTALACAO

CORRIMAO  
Dimensão do Trabalho ...: 34,35 METRO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005 / 70  
CAT nº 252020114558 29/01/2020, página 4 de 9  
vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/art/valcertidao.php,  
informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.





**•ART 7125435-9**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 18/09/2019 Baixada em.. 04/11/2019  
Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensão do Trabalho ..: 234,44 METRO(S)  
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES  
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)  
RODAPE  
Dimensão do Trabalho ..: 70,00 METRO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)  
PROJETO URBANISTICO  
Dimensão do Trabalho ..: 569,79 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

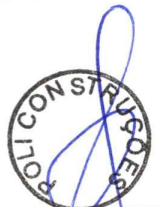
**•ART 7130080-4**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 23/09/2019 Baixada em.. 04/11/2019  
Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

CONCRETO USINADO  
Dimensão do Trabalho ..: 167,73 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA  
GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na URL vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770 CAT nº 252020114558 29/01/2020, página 5 de 9







**•ART 7176958-8**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 29/10/2019 Baixada em.. 04/11/2019  
Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 31/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE GLP OU GN EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 KG/CM2

EXECUCAO DO LAUDO DE AVALIACAO DE GLP DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER 497 BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

**•ART 7271611-2**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N  
Bairro..... COLONINHA  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 27/01/2020 Baixada em.. 29/01/2020  
Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/08/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6742766-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**INSTALACAO**

TELA DE PROTECAO

Dimensão do Trabalho ...: 576,81 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

FORRO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 39,50 METRO(S)

EXECUCAO DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE SERVICO NO 5 2018 SEMED

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000007/09/01/2020, página 6 de 9  
vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php), informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020114558**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000005770, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114558  
29/01/2020, 11:59:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770 vinculado ao direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005770 CAT nº 252020114558 29/01/2020, página 7 de 9



Certidão de Acervo Técnico nº 252020114558 emitida em 29/01/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 006/2010 – contemplando a **Execução de salas de aula, Circulações, Rampa, Instalações Hidro-Sanitárias, Instalações Elétricas, Refeitório e Preventivo de Incêndio, com área total de 3.057,00 m<sup>2</sup> em 02(dois) pavimentos** da E.E.B. Cel. Pedro Christiano Feddersen, situada na Rua Henrique Conrad, nº. 145 – Bairro Vila Itoupava - Blumenau – SC. – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Blumenau, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

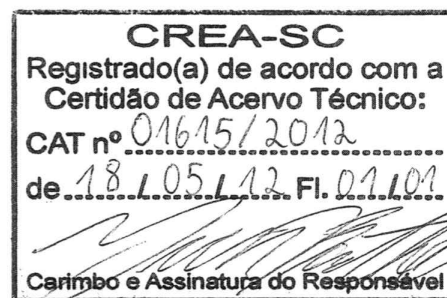
**ART-3918344-6**

**Período de realizada Obra: .....10/12/2010 a 07/08/2011**

**Descrição dos Serviços realizados:** Edifício de Alvenaria para fins especiais = 3.057,00 m<sup>2</sup>; Estrutura em Concreto Armado = 3.057,00 m<sup>2</sup>; Fundações Profundas = 567,00 m; Concreto Estrutural = 225,36 m<sup>3</sup>; Instalações Hidro-Sanitárias = 3.057,00 m<sup>2</sup>; Instalações Elétricas = 3.057,00 m<sup>2</sup>; Rede de Hidrantes = 3.057,00 m<sup>2</sup>.

Blumenau - SC, 02 de Maio de 2012.

  
Cleverton João Batsita  
Secretário Regional



**Ivan Barthel**  
Agente Administrativo  
Inspetoria Blumenau  
CREA-SC Matr. 550

0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01615/2012

EMITIDA EM 18/05/2012

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829/87  
NASCIMENTO...: 12/10/1965  
ART 3918344-6

=====

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES LTDA  
Contratante...: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Proprietario..: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGION  
Endereco Obra: RUA HENRIQUE CONRAD, 145  
Bairro : VILA ITOUPAVA  
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 13/12/2010 Baixada em...: 09/05/2012  
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/12/2010 Termin...: 07/08/2011  
Autoria.: INDIVIDUAL  
Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS  
Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- FUNDACOES PROFUNDAS  
Dimensao do Trabalho ..: 567,00 METRO(S)
- CONCRETO ESTRUTURAL  
Dimensao do Trabalho ..: 225,36 METRO(S) CUBICO(S)
- REDE HIDRO-SANITARIA  
Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- REDE DE HIDRANTES  
Dimensao do Trabalho ..: 3.057,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- AMPLIACAO DA EEB CEL PEDRO C FEDDERSEN

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de

CONTINUA ==> FOLHA 0002





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01615/2012

EMITIDA EM 18/05/2012

FOLHA.....0002



Prof.: VALDENIR JOSE MELO

Aptidao Tecnica emitido por: SECR DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGION datado(s) de 02 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

**Ivan Barthel**  
Agente Administrativo  
Inspetoria Blumenau  
CREA-SC Matr. 550



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

[crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



# Prefeitura Municipal de Pomerode

Rua 15 de Novembro, 525 - C. P. 36 - Fax (47) 3387-7254  
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04  
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina  
www.pomerode.sc.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 100/2008 – contemplando a **Construção de Ponte em Concreto Armado, vão 12 m., Largura 12 m., com área total de 144,00 m<sup>2</sup>**, situada na Rua Morro do Schmidt - Bairro Texto Salto – Pomerode – SC. – **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART- 3.361.727-7**

**Período de realização da Obra: .....15/09/2008 a 28/02/2009**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução de Ponte em concreto armado, sendo: Estaqueamento com estaca metálica perfil "H 200x53 = 96,00 m.; Escavação = 178,79 m<sup>3</sup>; Estrutura em concreto armado Fck 30,0 Mpa = 143,89 m<sup>3</sup>; Aço CA 50 e CA 60 = 12.940,00 Kg; Formas = 831,81 m<sup>2</sup>; Guarda corpo = 36,00 m; Reaterro = 892,67 m<sup>3</sup>; Compactação de aterro = 892,67 m<sup>3</sup>.

Blumenau – SC, 01 de Outubro de 2009.

<b>CREA-SC</b>
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº <u>02847/2009</u>
de <u>20/10/09</u> Fl. <u>01/01</u>
Carimbo e Assinatura do Responsável

*Marcos Sérgio Hess*  
Atendente  
CREA/SC - Blumenau  
Matrícula 0361

*Dieter Klaus Weege*  
DIETER KLAUS WEEGE  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento da Cidade  
Eng. Civil CREA/SC 053628-0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02847/2009

EMITIDA EM 20/10/2009

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1
C.P.F.....: 547.005.829/87
NASCIMENTO...: 12/10/1965
ART 3361727-7

Empresa.....: POLI CONSTRUcoes LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Endereco Obra: RUA MORRO DO SCHMIDT
89107 - POMERODE - SC

Cadastrada em: 27/10/2008 Baixada em...: 30/06/2009
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/09/2008 Termina.....: 28/02/2009
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

- PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ...: 144,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTAQUEAMENTO
Dimensao do Trabalho ...: 96,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensao do Trabalho ...: 178,79 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ...: 143,89 METRO(S) CUBICO(S)
GUARDA CORPO
Dimensao do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensao do Trabalho ...: 892,67 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ...: 892,67 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PONTE NA RUA MORRO DO SCHMIDT

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE datado(s) de 01 de OUTUBRO de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Con-

CONTINUA ==> FOLHA 0002





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02847/2009

EMITIDA EM 20/10/2009



Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA.....0002

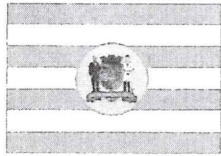
selho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Juliana Perosso*  
Juliana Perosso  
Agente Administrativo  
Inspeção de Blumenau  
CREA-SC Matr. 0507







PREFEITURA DE  
BLUMENAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 069/2005 – contemplando a **Execução de um Ginásio de Esportes e caixa de água elevada em Concreto Pré-moldado, com área total de 1.005,78 m<sup>2</sup>** da Associação de Moradores do Badenfurt situado na Rua Bernardino José de Oliveira, nº. 616 – Bairro Badenfurt – Blumenau – SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

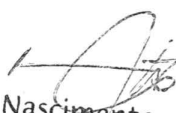
**ART- 2.378.818-3 e 2.438.291-0**

**Período de realização da Obra:.....25/06/2005 a 30/11/2006**

**Descrição dos Serviços realizados:** Construção de Ginásio de Esportes e Caixa de água elevada, em concreto pré-moldado com telhas de fibrocimento, fechamento em alvenaria aparente, com área total de 1.005,78 m<sup>2</sup>, sendo: Estrutura de concreto pré-fabricado = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Piso de Concreto armado = 100,57 m<sup>3</sup>; Alvenaria de tijolos aparentes = 928,50 m<sup>2</sup>; Cobertura em fibrocimento = 1.248,25 m<sup>2</sup>; Pintura = 1.990,70 m<sup>2</sup>, Instalações Hidráulicas = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Instalações elétricas = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Rede de Hidrantes = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Conjunto de Extintores = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Iluminação de Emergência = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Saídas de Emergência = 1.005,78 m<sup>2</sup>; Sinalização de Emergência = 1.005,78 m<sup>2</sup>.

Blumenau – SC, 11 de junho de 2007.

  
Engº Luiz Fernando de Souza  
Gerente de Manutenção - Semed  
CREA/SC - 067817-1

  
Maurici Nascimento  
Secretário Municipal  
de Educação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01333/2007

EMITIDA EM 26/06/2007

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1
C.P.F.....: 547.005.829/87
NASCIMENTO...: 12/10/1965
ART 2378818-3

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES LTDA
Proprietario.: PREF MUN DE BLUMENAU
Endereco Obra: R BERNARDO JOSE DE OLIVEIRA 616
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 02/08/2005 Baixada em...: 26/02/2007
Periodo (Previsto) - Inicio: 25/06/2005 Termina.....: 31/01/2006
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensao do Trabalho ...: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensao do Trabalho ...: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 100,57 METRO(S) CUBICO(S)

ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 928,50 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 1.248,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 1.990,70 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensao do Trabalho ...: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensao do Trabalho ...: 1.005,78 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE UM GINASIO DE ESPOSTES NA AMABA

CONTINUA ==> FOLHA 0002







# Prefeitura Municipal de Pomerode

Rua 15 de Novembro, 525 - C.P. 36 - Fax (47) 3387-7254  
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04  
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina  
www.pomerode.sc.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 037/2010 – contemplando a **Construção de Ponte em Concreto Armado, vão 20 m., Largura 08 m., com área total de 160,00 m<sup>2</sup>**, situada na Avenida 21 de Janeiro - Centro – Pomerode – SC. – **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART- 3801062-3**

**Período de realização da Obra: .....19/07/2010 a 30/12/2010**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução de Ponte em concreto armado, sendo: Escavação em terra = 120,00 m<sup>3</sup>; Estaqueamento com estaca de concreto 30x30 = 160,00 m.; Estrutura em concreto armado Fck 30,0 Mpa = 150,00 m<sup>3</sup>.; Aço CA 50 e CA 60 = 20.586,86 Kg; Formas = 677,60 m<sup>2</sup>; Guarda corpo = 40,00 m; Aterro Compactado = 250,00 m<sup>3</sup>; Sinalização = 20,00 m.

**DIETER K. WEEGE**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento da Cidade

Pomerode, 18 de janeiro de 2012.

Estado de Santa Catarina  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3328-2100  
www.3tabnu.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FGQ44295-8EFV) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 7,30 | Recibo Nº: 1128478

Selo Digital de Fiscalização FGQ44295-8EFV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Blumenau - 06 de novembro de 2018

JOICE JOSÉLI MALCZEWSKI BRANCC - Escrevente Notarial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00237/2012

EMITIDA EM 27/01/2012

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829/87  
NASCIMENTO...: 12/10/1965  
ART 3801062-3

=====  
Empresa.....: POLI CONSTRUcoes LTDA  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE  
Endereco Obra: AVENIDA 21 DE JANEIRO  
89107 - POMERODE - SC

Cadastrada em: 12/08/2010 Baixada em...: 19/01/2011  
Periodo (Previsto) - Inicio: 19/07/2010 Termina.....: 30/12/2010  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

- PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO  
Dimensao do Trabalho ...: 160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESCAVACAO EM TERRA  
Dimensao do Trabalho ...: 120,00 METRO(S) CUBICO(S)
- ESTAQUEAMENTO  
Dimensao do Trabalho ...: 160,00 METRO(S)
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensao do Trabalho ...: 150,00 METRO(S) CUBICO(S)
- GUARDA CORPO  
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 METRO(S)
- REATERRO  
Dimensao do Trabalho ...: 250,00 METRO(S) CUBICO(S)
- COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE  
Dimensao do Trabalho ...: 250,00 METRO(S) CUBICO(S)
- SINALIZACAO  
Dimensao do Trabalho ...: 20,00 METRO(S)

EXECUCAO DE PONTE NA AVENIDA 21 DE JANEIRO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

CONTINUA ==> FOLHA 0002





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00237/2012

EMITIDA EM 27/01/2012



Prof.: VALDENIR JOSE MELO

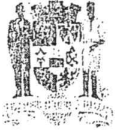
FOLHA.....0002

datado(s) de 18 de janeiro de 2012, a quem cabe a exatidão e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

**Ivan Barthel**  
Agente Administrativo  
Inspetoria Blumenau  
CREA-SC Matr. 550






PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Superintendência de Obras e Manutenção

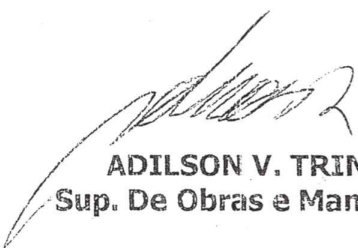


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

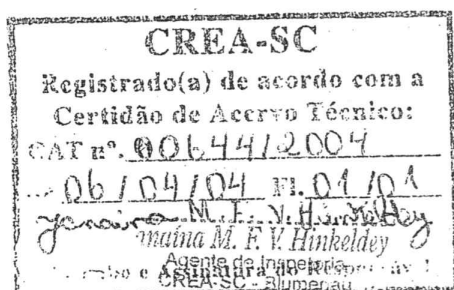
Atestamos para os devidos fins e propósitos legais, atendendo solicitação da empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA., registro no CREA nº 060.578-3 empresa executora da Obra e pelo responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. VALDENIR JOSÉ MELO, registro no CREA sob nº 30.011-1, que executou as obras de Construção de uma Edificação em Alvenaria, dois pisos, em Estrutura de Concreto Armado; Cobertura com Estrutura Metálica e telhas de Alumínio; Forro em Placas de Madeira Mineralizadas, Instalações Elétricas e de águas Pluviais, com área total de 436,08 m<sup>2</sup> na E.B.M. Leoberto Leal, sito a Johann Sachse, nº 2602 – Bairro Salto do Norte – Blumenau – SC., no período de Agosto de 2003 a março de 2004, conforme ART nº 2.102.488-0, tendo em vista que demonstraram capacidade técnica na execução dos serviços, o que credencia para outras obras.

Por ser verdade, assino o presente.

  
PATRICIA I. MOENSTER  
Eng. Civil – SEMED

  
ADILSON V. TRINDADE  
Sup. De Obras e Manutenção

  
SANDRA D. PAGEL  
Sec. Municipal de Educação



Blumenau (SC), março de 2004.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00644/2004

EMITIDA EM 06/04/2004

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829/87  
NASCIMENTO...: 12/10/1965  
ART 2102488-0  
=====

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES LTDA  
Proprietario.: PREF MUN DE BLUMENAU  
Endereco Obra: R JOHANN SACHSE 2602  
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 11/08/2003 Baixada em...: 16/03/2004  
Periodo (Previsto) - Inicio: 04/08/2003 Termina.....: 15/03/2004  
Autoria.....: Tipo.....:

EXECUCAO

- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS  
Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)
- REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTRUTURA DE METAL  
Dimensao do Trabalho ...: 436,08 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU----- datado(s) de de marco de 2004, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Janaina M. F. V. Hinkeldey*  
Janaina M. F. V. Hinkeldey  
Agente de Inspeçao  
CREA-SC - Blumenau



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 - Centro - Gaspar/ SC  
Fone/Fax: (47) 3331 6300 - www.gaspar.sc.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

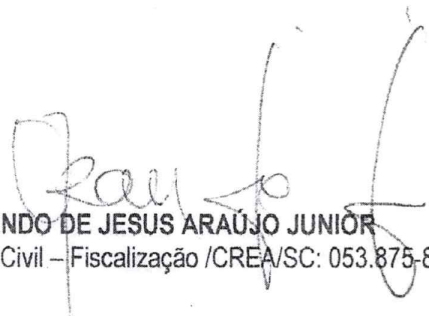
Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA, sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-88/2017 – contemplando a **Execução de 4 salas de aula, circulação, pátio coberto, bloco administrativo, bloco de serviços e sanitários na E.E.F. Professor Olímpio Moretto**, situado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n–Bairro Gaspar Grande Gaspar– SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

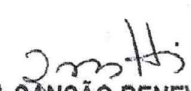
**ART- 6383835-2, 6383907-6 e 6680113-0**

**Período de realização da Obra: 13/11/2017 a 23/04/2019**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução, sendo: Edifício de alvenaria para fins especiais = 740,88 m<sup>2</sup>; Escola = 740,88 m<sup>2</sup>; Instalações hidráulicas = 740,88 m<sup>2</sup>; Rede hidrossanitária = 740,88 m<sup>2</sup>; Instalação elétrica = 740,88 m<sup>2</sup>; Rede telefônica = 740,88 m<sup>2</sup>; Sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) = 740,88 m<sup>2</sup>; Aterramento elétrico para SPDA = 740,88 m<sup>2</sup>; Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações = 59,55 m<sup>2</sup>; Esquadrias de ferro e madeira (janelas e portas) = 102,24 m<sup>2</sup>; Estrutura de madeira = 307,38 m<sup>2</sup>; Cobertura com telha cerâmica = 307,38 m<sup>2</sup>; Rede lógica = 19,00 pontos; Calhas de beiral = 275,20 m; Reboco = 1.674,59 m<sup>2</sup>; Revestimento cerâmico = 673,00 m<sup>2</sup>; Piso cerâmico = 687,07 m<sup>2</sup>; Calçada de paver = 149,39 m<sup>2</sup>; Central de gás = 01 un; Rede de gás canalizado = 7,00 m; Instalação de vidro = 52,68 m<sup>2</sup>; Sistema Preventivo de incêndio – saídas de emergência = 15,00 un; Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de emergência = 15,00 un; Sistema Preventivo de Incêndio – conjunto de extintores = 08,00 un e Contra piso = 764,82 m<sup>2</sup>.

Gaspar (SC), 05 de junho de 2019.

  
**EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR**  
Engenheiro Civil – Fiscalização /CREA/SC: 053.875-8

  
**ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI**  
Secretária Municipal de Educação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**  
Registro.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829-87  
Data Nasc.....: 12/10/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 6383835-2**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N  
Bairro.....: GASPAR GRANDE  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em.. 04/06/2019  
Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCOLA	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO UNICA	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE TELEFONICA PREDIAL	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA	
Dimensão do Trabalho ...	740,88 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO	
Dimensão do Trabalho ...	59,55 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM	
ESQUADRIAS	
Dimensão do Trabalho ...	102,24 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO	
ESTRUTURA DE MADEIRA	
Dimensão do Trabalho ...	307,38 METRO(S) QUADRADO(S)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertificacao.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044720 de 05/06/2019, página 1 de 4 CAT nº 252019105878





COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 307,38 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 E ORDEM DE SERVICO NO 7 2017 SEMED

**•ART 6383907-6**

Empresa.....: POLI CONSTRUcoes EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N  
Bairro.....: GASPAR GRANDE  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em.. 04/06/2019  
Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6383835-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

REDE LOGICA PARA INFORMATICA  
Dimensão do Trabalho ...: 19,00 PONTO(S)  
CALHA  
Dimensão do Trabalho ...: 275,20 METRO(S)  
REBOCO  
Dimensão do Trabalho ...: 1.674,59 METRO(S) QUADRADO(S)  
REVESTIMENTO CERAMICO  
Dimensão do Trabalho ...: 673,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
PISO CERAMICO  
Dimensão do Trabalho ...: 687,07 METRO(S) QUADRADO(S)  
CALCADA DE PAVER  
Dimensão do Trabalho ...: 149,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)  
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES  
Dimensão do Trabalho ...: 7,00 METRO(S)  
INSTALACAO DE VIDRO  
Dimensão do Trabalho ...: 52,68 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ...: 8,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 E ORDEM DE SERVICO NO 7 2017 SEMED



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creat/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044720 CAT nº 252019105878 de 05/06/2019, página 2 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019105878**

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**•ART 6680113-0**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N  
Bairro..... GASPAR GRANDE  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 21/08/2018 Baixada em.. 04/06/2019  
Período (Previsto) - Início: 13/11/2017 Término.....: 30/10/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6383835-2  
Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ...: 764,82 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA E E F PROFESSOR OLIMPIO MORETTO NA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 88 2017 E ORDEM DE SERVICIO NO 7 2017 SEMED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900044720, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105878  
05/06/2019, 15:21:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aférr acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044720 de 05/06/2019, página 3 de 4  
CAT nº 252019105878



Certidão de Acervo Técnico nº 252019105878 emitida em 05/06/2019



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção Civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3, executou o objeto do contrato nº. 074/2008 – contemplando a **Construção da Biblioteca, Rampa, Pátio de estacionamento, Piso na Circulação e Pintura, com área total de 4.886,00 m<sup>2</sup>** da E.E.B. Hercílio Deeke, situada na Rua José Reuter, 581 – Bairro da Velha – Blumenau – SC. **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Blumenau**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART-3.384.762-4**

**Período de realização da Obra: 08/12/2008 a 30/06/2009**

**Descrição dos Serviços realizados:** Edifícios de alvenaria para fins especiais = 4.886,00 m<sup>2</sup>, Instalações Hidro-sanitárias = 4.886,00 m<sup>2</sup>; Instalações elétricas = 4.886,00 m<sup>2</sup>; Pintura geral = 9.572,00 m<sup>2</sup>; Estrutura em concreto armado = 4.886,00 m<sup>2</sup>.

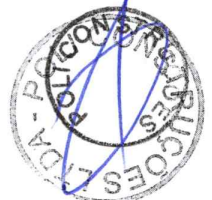
Blumenau – SC, 06 de julho de 2009.

Raimundo Mette  
Secretário Regional, em exercício

<b>CREA-SC</b> Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico: CAT nº <u>02342/2009</u> de <u>03.109.109</u> Fl. <u>01101</u> Carimbo e Assinatura do Responsável
--

*Marcos Sérgio Hess*  
Agente Administrativo  
CREA/SC - Blumenau  
Matrícula 0361

*Arq. Cleverton João Batista*  
Gerente de Infra Estrutura  
SDR-BNU - Matr. nº 383.190-6  
CREA 056419-4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02342/2009

EMITIDA EM 03/09/2009



FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VALDENIR JOSE MELO  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

REGISTRO.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829/87  
NASCIMENTO...: 12/10/1965  
ART 3384762-4

=====  
Empresa.....: POLI CONSTRUCOES LTDA  
Contratante...: SECRET DE EST DO DES REGIONAL DE BLUMENAU  
Proprietario.: SECRET DE EST DO DES REGIONAL DE BLUMENA  
Endereco Obra: RUA JOSE REUTER, 581  
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 09/12/2008 Baixada em...: 25/08/2009  
Periodo (Previsto) - Inicio: 08/12/2008 Termina.....: 30/06/2009  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensao do Trabalho ...: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- REDE HIDRO-SANITARIA  
Dimensao do Trabalho ...: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 4.886,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- PINTURA  
Dimensao do Trabalho ...: 9.572,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- AMPLIACAO DA EEB HERCILIO DEEKE

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:SECRET DE EST DO DESENV REGIONAL DE BNU datado(s) de 06 de julho de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0002



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 02342/2009  
EMITIDA EM 03/09/2009

Prof.: VALDENIR JOSE MELO

FOLHA.....0002

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



  
-----  
*Marcos Sergio Hess*  
Agente Administrativo  
CREA/SC - Blumenau  
Matricula 0361



**CREA-SC**  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina





ENERGIA INTELIGENTE, DO SEU JEITO.  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou os seguintes serviços conforme ART nº 6904531-7: **Execução e gerenciamento das instalações das obras referente a edificação e infraestrutura da nova base da Gaslog**; situada na Rua Arno Delling, nº. 560 – Bairro Itoupavazinha - Blumenau – SC. Da Gás Ponto Comércio e Distribuidora de Gás S.A., sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **SIDNEI POSSAMAI**, residente à Rua Nilton José Possamai, 39 – Bairro Badenfurt - Blumenau – SC. CPF nº. 006.322.769-08, registrado no CREA sob nº 074.846-9, conforme dados abaixo:

**ART-6904531-7**

**Período de realização da Obra: ..... 24/09/2018 a 30/03/2019**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução de: Transformador = 150KVA; Instalação elétrica em alta tensão para fins industriais = 125KV; Aterramento de instalação elétrica = 295,21m<sup>2</sup>; Sistema de proteção contra descarga atmosférica para instalação elétrica com demanda de até 300kVA = 4.550,04m<sup>2</sup>; Sistema de aterramento elétrica para SPDA(Para-Raios) = 4.550,04m<sup>2</sup>; Sistema de cabeamento estruturado = 4.550,04m<sup>2</sup>; Circuito fechado de TV = 4.550,04m<sup>2</sup>; Porteiro eletrônico ou interfone = 3,00un; Sistema preventivo de incêndio – Detectores de Incêndio = 6,00un; Quadro de comando/controla = 4,00un; Duto para cabos de comunicação = 4.550,04m<sup>2</sup> e Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão = 150KVA.

Blumenau(SC), 08 de outubro de 2019.

REC. FIRMA  
CARTÓRIO GAYA

Adriano Lisboa de Oliveira  
Coordenador operacional Santa Catarina



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094125 do protocolo nº 71900094125 CAT nº 25201911842 de 01/11/2019, página 3 de 3



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA  
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua D. Pedro Zimmermann, 5511 - Central, Blumenau/SC. CEP: 89060-003. Tel: (47) 3222-5200. cartorioepaz@gmail.com

Reconhecimento Nº 958326 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
(1)ADRIANO LISBÓA DE OLIVEIRA

Em Testemunho da verdade  
Blumenau/SC, 31 de outubro de 2019

HELENA GAYA - Escrevente Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FOW18385-DAOC

Helena Gaya  
Escrevente Substituta

gaslog.com.br

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019111842**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)  
DUTO PARA CABOS DE COMUNICACAO  
Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)  
RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM ALTA TENSAO  
Dimensão do Trabalho ..: 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE



EXECUCAO E GERENCIAMENTO DAS INSTALACOES DAS OBRAS REFERENTE A EDIFICACAO E INFRAESTRUTURA DA NOVA BASE DA GASLOG SITUADA NA RUA ARNO DELLING 560 BAIRRO ITROUPAVAZINHA BLUMENAU SC

Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 71900094125 CAT nº 252019111842 de 01/11/2019, página 2 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094125, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111842  
01/11/2019,10:43:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019111842**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEI POSSAMAI**

Registro.....: SC S1 074846-9

C.P.F.....: 006.322.769-08

Data Nasc....: 27/11/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 27/08/2011 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI  
INDAIAL - SC

Títulos.....: TEC. ELETROTEC. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 17/12/1999 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA HERMANN HERING  
BLUMENAU - SC

**•ART 6904531-7**

Empresa.....: POLI CONSTRUcoes EIRELI EPP

Contratante..: GAS PONTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS SA

Proprietário.: GAS PONTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GA

Endereço Obra: RUA ARNO DELLING 560

Bairro.....: ITOUPAVAZINHA  
89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 13/03/2019 Baixada em.. 08/10/2019

Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 30/03/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TRANSFORMADOR

Dimensão do Trabalho ..: 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 125,00 QUILOWATT(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 295,21 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA PARA INSTALACAOELETRIC

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA ( PARA-RAIOS)

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

CIRCUITO FECHADO DE TV

Dimensão do Trabalho ..: 4.550,04 METRO(S) QUADRADO(S)

PORTEIRO ELETRONICO OU INTERFONE

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

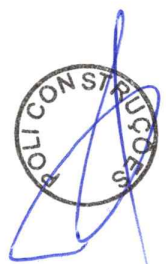
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

QUADRO DE COMANDO OU DE CONTROLE



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaetf/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094125 do protocolo nº 252019111842 de 01/11/2019, página 1 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº SAF-120/2021 – contemplando a **Execução da reforma da EEB. Aninha Pamplona Rosa**, situado na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, 3390–Bairro Santa Terezinha–Gaspar– SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 504 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART- 8000317-5 e 8000394-9**

**Período de realização da Obra: ...18/10/2021 a 30/01/2022**

**Descrição dos Serviços realizados:** Reforma, sendo: Edificação de Alvenaria para fins Especiais = 570,00 m<sup>2</sup>. Execução, sendo: Estrutura Metálica sem Elementos Soldados(Com Anti-ferruginosa) = 8.680,00 kg; Cobertura( com telha sanduíche pré-pintada02 face em poliuretano de 30mm, largura de 1030mm e espessura de 0,5mm) = 212,48 m<sup>2</sup>; Calha(Em alumínio) = 40,00 m; Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única = 570,00 m<sup>2</sup>; Ramal de Entrada de Energia em baixa Tensão = 01,00 un; Impermeabilização(De superfície com membrana à base de poliuretano) = 102,56 m<sup>2</sup>; Instalação de Esquadrias(Madeira e Alumínio) = 25,00 m<sup>2</sup>; Pintura(Esmalte em madeira, estrutura metálica e Epóxi em piso) = 2.200,00 m<sup>2</sup>; Muro de Arrimo de Concreto Armado = 66,50 m; Cerca(Pré-fabricada de mourão em concreto armado e tela de arame galvanizado) = 66,50 M; Cerca(Gradil enrijecido em tela eletro soldada galvanizada) = 135,00 m<sup>2</sup> ; Instalação de portão(Em gradil com tela eletro soldada galvanizada) = 3,05 m<sup>2</sup>; Revestimento de Material não Relacionado(Grama sintética de Polietileno e=50mm) =56,00 m<sup>2</sup>; Escritório de Obra = 3,00 meses; Andaime = 2,00 meses e Projeto Arquitetônico de Edificação de alvenaria para fins especiais (Layout existente, As Built) =570,00 m<sup>2</sup>.

Gaspar(SC), 14 de março de 2022.

  
**Ricardo Paulo Bernardino Duarte**  
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022138147**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**  
Registro.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829-87  
Data Nasc....: 12/10/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 8000317-5**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA RODOLFO PAMPLONA ROSA 3390  
Bairro..... SANTA TEREZINHA  
89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 19/10/2021 Baixada em.. 22/03/2022  
Período (Previsto) - Início: 18/10/2021 Término.....: 30/01/2022  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL  
REFORMA

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 570,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

ESTRUTURA METÁLICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Dimensão do Trabalho ..: 8.680,00 QUILOGRAMA(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 212,48 METRO(S) QUADRADO(S)

CALHA

Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S)

INSTALAÇÃO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO ÚNICA

Dimensão do Trabalho ..: 570,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

IMPERMEABILIZAÇÃO

Dimensão do Trabalho ..: 102,56 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALAÇÃO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUÇÃO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 2.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 66,50 METRO(S)

CERCA



Certidão de Acervo Técnico nº 252022138147 emitida em 23/03/2022



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: [https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200022534 CAT nº 252022138147 de 23/03/2022, página 1 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138147**

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 66,50 METRO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ... 570,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA REFORMA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA NA RUA RODOLFO VIEIRA  
PAMPLONA 3390 BAIRRO SANTA TEREZINHA GASPAS SC CONFORME CONTRATO NO SAF 120 2021 E  
ORDEM DE SERVICO NO 12 2021 SEMED



**•ART 8000394-9**

Empresa.....: POLI CONSTRUcoes EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAS

Endereço Obra: RUA RODOLFO PAMPLONA ROSA 3390

Bairro..... SANTA TEREZINHA

89110 - GASPAS

- SC

Registrada em: 19/10/2021

Baixada em.. 22/03/2022

Período (Previsto) - Início: 18/10/2021 Término.....: 30/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8000317-5

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 135,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE PORTAO

Dimensão do Trabalho ... 3,05 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 56,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESCRITORIO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 3,00 MES(ES)

ANDAIME

Dimensão do Trabalho ... 2,00 MES(ES)

EXECUCAO DA REFORMA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA NA RUA RODOLFO VIEIRA  
PAMPLONA 3390 BAIRRO SANTA TEREZINHA GASPAS SC CONFORME CONTRATO NO SAF 120 2021 E  
ORDEM DE SERVICO NO 12 2021 SEMED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200022534, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138147

23/03/2022,14:11:22



**Certidão de Acervo Técnico nº 252022138147 emitida em 23/03/2022**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138147**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200022534 CAT nº 252022138147 de 23/03/2022, página 3 de 4



*[Handwritten signature]*  
POLI CONSTRUÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-169/2018 – contemplando a **Execução da Urbanização, Pavimentação, Muro, Cerca e Drenagem na E.E.F. Professor Olímpio Moretto**, situado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, s/n–Bairro Gaspar Grande, Gaspar/SC da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 104 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART- 6842738-6 e 6842908-2**

**Período de realização da Obra: ...14/01/2019 a 08/07/2019**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução, sendo: Terraplenagem = 2.762,20 m<sup>3</sup>; Aterro = 2.762,20 m<sup>3</sup>; Compactação de aterro e/ou de base= 2.762,20 m<sup>3</sup>; Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada (Hélice Contínua) = 366,00m; Bloco de Coroamento de Estacas = 61,00 un; Armadura de aço para concreto = 8.772,55 kg; Fôrma = 1.163,43 m<sup>2</sup>; Concreto Usinado = 52,15 m<sup>3</sup>; Muros de Arrimo de Concreto Armado = 349,20 m; Cerca(Gradil) = 349,20 m; Instalação de Portão = 13,34 m<sup>2</sup>; Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade = 740,88 m<sup>2</sup>; Piso Tátil = 100,40 m<sup>2</sup>; Meio Fio = 220,00 m; Pavimentação em Paver = 1.321,82 m<sup>2</sup>; Passeio = 186,00 m<sup>2</sup>; Lastro de brita = 74,41m<sup>3</sup>; Escavação em Terra = 354,15 m<sup>3</sup>; Abertura de valas = 436,50 m; Drenagem (com tubos de 30 e 50 cm) = 436,50 m; Caixa de Ligação = 11,00 un; Boca de Lobo = 10,00 un e Dreno = 17,98 m<sup>3</sup>.

Gaspar/SC, 11 de julho de 2019.

  
**Edmundo de Jesus Araújo Junior**  
Engenheiro Civil - SEMED

  
**Zilma Mônica Sansão Benevenuto**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900056330 CAT nº 25201910723, 12/07/2019, página 4 de 4





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**

Registro.....: SC S1 030011-1

C.P.F.....: 547.005.829-87

Data Nasc.....: 12/10/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



**•ART 6842738-6**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro.....: GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 16/01/2019

Baixada em.. 12/07/2019

Período (Previsto) - Início: 14/01/2019 Término.....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 2.762,20 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ...: 366,00 METRO(S)

BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS

Dimensão do Trabalho ...: 61,00 UNIDADE(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 8.772,55 QUILOGRAMA(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.163,43 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 52,15 METRO(S) CUBICO(S)

MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 349,20 METRO(S)

CERCA

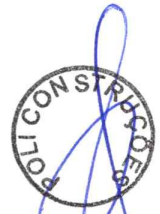
Dimensão do Trabalho ...: 349,20 METRO(S)

INSTALACAO DE PORTAO

Dimensão do Trabalho ...: 13,34 METRO(S) QUADRADO(S)

ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

Dimensão do Trabalho ...: 740,88 METRO(S) QUADRADO(S)



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [www.crea-sc.org.br/creaenet/certificacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/certificacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900056330 de 12/07/2019, página 1 de 4  
CAT nº 252019107230







EXECUCAO DA URBANIZACAO MURO E DRENAGEM DA E E F PROFO OLIMPIO MORETTO  
NA RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONF CONTRATO NO SAF  
169 2018 E O S NO 11 2018 SEMED



**•ART 6842908-2**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇOES EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM S N

Bairro..... GASPAR GRANDE

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 16/01/2019

Baixada em.. 12/07/2019

Período (Previsto) - Início: 14/01/2019 Término.....: 30/07/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6842738-6

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

**PISO TATIL**

Dimensão do Trabalho ... 100,40 METRO (S) QUADRADO (S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ... 220,00 METRO (S)

**PAVIMENTACAO EM PAVER**

Dimensão do Trabalho ... 1.321,82 METRO (S) QUADRADO (S)

**PASSEIO**

Dimensão do Trabalho ... 186,00 METRO (S) QUADRADO (S)

**LASTRO DE BRITA**

Dimensão do Trabalho ... 74,41 METRO (S) CUBICO (S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ... 354,15 METRO (S) CUBICO (S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ... 436,50 METRO (S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ... 436,50 METRO (S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ... 11,00 UNIDADE (S)

**BOCA DE LOBO**

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE (S)

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ... 17,98 METRO (S) CUBICO (S)

EXECUCAO DA URBANIZACAO MURO E DRENAGEM DA E E F PROFO OLIMPIO MORETTO  
NA RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM S N BAIRRO GASPAR GRANDE GASPAR SC CONF CONTRATO NO SAF  
169 2018 E O S NO 11 2018 SEMED

Registro realizado eletronicamente, pelo site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, vinculada ou diretamto no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900056330 de 12/07/2019, página 2 de 4  
CAT nº 252019107230





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019107230**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900056330, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107230  
12/07/2019, 09:33:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

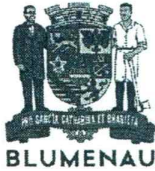


Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900056330  
CAT nº 252019107230 em 12/07/2019, página 3 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252019107230 emitida em 12/07/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

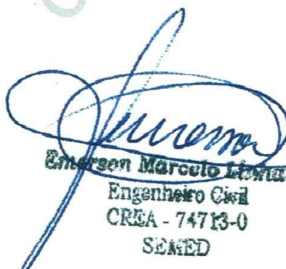
Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. 063/2015 – contemplando a **Execução da reforma geral e readequação, com área total de 3.349,90 m<sup>2</sup>** da E.B.M. Prof<sup>a</sup> Adelaide Starke situada na Rua São Bernardo, 700 – Bairro Itoupava Norte - Blumenau – SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Henrique dias, nº 33, apto 901 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART'S – 5865632-9, 5818181-0 e 7274923-8**

**Período de realização da Obra: ...20/07/2015 a 30/05/2016**

**Descrição dos Serviços Realizados: EXECUÇÃO** da cobertura em estrutura de madeira = 2.459,42m<sup>2</sup>; Forro de PVC com estrutura metálica = 2.045,49m<sup>2</sup>; Revestimento cerâmico = 1.692,15m<sup>2</sup>; Instalações elétricas = 3.349,90 m<sup>2</sup>; Iluminação de emergência = 3.349,90m<sup>2</sup>; Rede de Hidrantes = 3.349,90m<sup>2</sup>; Pintura = 7.103,50m<sup>2</sup>; Fundação profunda com estaca de concreto cravada = 128,00m; Central de gás = 01,00 un.; Alarme de Incêndio = 01,00un.; Conjunto de extintores = 16,00un.; Detectores de Incêndio = 02,00un.; Iluminação de emergência = 38,00un.; Saídas de emergência = 10,00un.; Sinalização de emergência = 6,00un.; Rede de Hidrantes = 05,00un; forro lambri de madeira = 200,00m<sup>2</sup> e **REFORMA** de edificação de alvenaria para fins especiais = 3.349,90m<sup>2</sup>.

Blumenau(SC), 28 de janeiro de 2020.

  
**Emerson Marcato Lourenço**  
Engenheiro Civil  
CREA - 74713-0  
S/AMED





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**

Registro.....: SC S1 030011-1

C.P.F.....: 547.005.829-87

Data Nasc.....: 12/10/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

**•ART 5818181-0**

Empresa.....: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL BLUMENAU

Endereço Obra: RUA SAO BERNARDO, 700

Bairro..... ITOUPAVA NORTE  
89100 - BLUMENAU - SC

Registrada em: 18/05/2016 Baixada em.. 01/07/2016

Período (Previsto) - Início: 20/07/2015 Término.....: 30/05/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5527592-3

Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

**EXECUCAO**

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA DE CONCRETO CRAVADA POR PERCUSSAO (ESTAQ

Dimensão do Trabalho ..: 128,00 METRO(S)

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 38,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DA REFORMA DA E B M PROFA ADELAIDE STARKE SITUADA NA RUA SAO BERNARDO 700 BAIRRO ITOUPAVA NORTE BLUMENAU SC



Registro realizado eletronicamente, pelo site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000006220 de 30/01/2020, página 1 de 4. CAT nº 252020114603







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252020114603**

Atividade concluída



Profissional: 030011-1 VALDENIR JOSE MELO

EXECUCAO

FORRO DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA E READEQUACAO DA E B M PROFESSORA ADELAIDE STARKE SITUADA NA RUA SAO BERNARDO 700 BAIRRO ITUPAVA NORTE BLUMENAU SC COM AREA TOTAL DE 3 349 90 M2 CONCOR 06 2015 E CONTRATO 180 2015

Registro realizado eletronicamente, para conferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000006220 CAT nº 252020114603 30/01/2020, página 3 de 4



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000006220, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

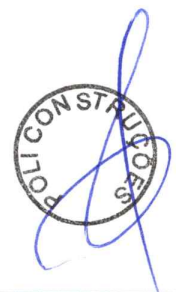
Certidão de Acervo Técnico n. 252020114603  
30/01/2020,11:12:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

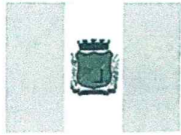
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252020114603 emitida em 30/01/2020



**PREFEITURA DE GASPAR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Departamento de Projetos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou o objeto do contrato nº. SAF-111/2021 – contemplando a **Execução da Reforma e Melhorias do CDI Tia Maria Elisa**, situado na Rua Luiz Leite Neto, 296 – Bairro Bela Vista – Gaspar– SC. – da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **VALDENIR JOSÉ MELO**, residente à Rua Otto Laux, nº 445, apto 504 – Blumenau – SC. CPF nº. 547.005.829-87, registrado no CREA sob nº 30.011-1, conforme dados abaixo:

**ART- 7980567-1**

**Período de realização da Obra: 21/09/2021 a 30/01/2022**

**Descrição dos Serviços realizados:** Reforma, sendo: Edificação de Alvenaria para fins Especiais = 360,00 m<sup>2</sup>; Rede Hidrossanitária = 360,00 m<sup>2</sup>; Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva = 360,00 m<sup>2</sup>. Execução, sendo: Contra piso = 160,00 m<sup>2</sup>; **Piso emborrachado em placas = 100,00 m<sup>2</sup>**; Forro de PVC = 40,00 m<sup>2</sup>; Esquadrias (Madeira e Alumínio) = 44,00 m<sup>2</sup>; Divisórias de granito = 40,00 m<sup>2</sup>; Soleira de granito = 20,00 m; Emboço = 240,00 m<sup>2</sup>; Pintura (Esmalte em madeira, estrutura metálica e Epóxi em piso) = 3.000,00 m<sup>2</sup>. Coordenação sendo: Compatibilização de projetos (Layout existente, As Built) = 189,64 m<sup>2</sup>.

Gaspar, 10 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Ricardo P. B. Duarte  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 108.714-9

**Ricardo Paulo Bernardino Duarte**  
Engenheiro Civil – Fiscalização  
CREA-SC 108714-9





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022137812**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VALDENIR JOSE MELO**  
Registro.....: SC S1 030011-1  
C.P.F.....: 547.005.829-87  
Data Nasc....: 12/10/1965  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 11/08/1990 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC



**•ART 7980567-1**

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
Endereço Obra: RUA LUIZ LEITE NETO 296  
Bairro..... BELA VISTA  
89110 - GASPAR - SC  
Registrada em: 04/10/2021 Baixada em.. 14/03/2022  
Período (Previsto) - Início: 21/09/2021 Término.....: 30/01/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO (S) QUADRADO (S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO (S) QUADRADO (S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

CONTRA PISO

Dimensão do Trabalho ...: 160,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO (S) QUADRADO (S)

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO (S) QUADRADO (S)

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ...: 44,00 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

DIVISORIAS

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 METRO (S) QUADRADO (S)

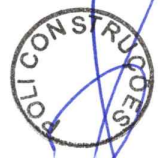
INSTALACAO

SOLEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 20,00 METRO (S)

EXECUCAO

EMBOCO







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022137812**  
Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 240,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
PINTURA  
Dimensão do Trabalho ...: 3.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
COORDENACAO  
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS  
Dimensão do Trabalho ...: 189,64 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA REFORMA E MELHRIAS DO CDI TIA MARIA ELIZA NA RUA LUIZ LEITE  
NETO 296 BAIRRO BELA VISTA GASPAS SC CONFORME CONTRATO NO SAF 111 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200019231, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137812  
14/03/2022,09:52:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

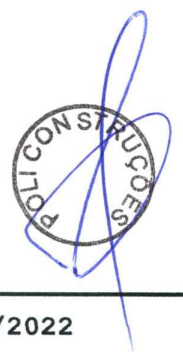


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200019231 CAT nº 252022137812 de 14/03/2022, página 2 de 3





Atestamos para os devidos fins que a empresa **POLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Engenheiro Odebrecht, 505, Bairro Garcia em Blumenau – SC, com ramo na Construção civil, registrada no CNPJ sob nº. 04.888.617/0001-46, Inscrição Estadual sob nº. 254.342.329 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina sob nº. 060.578-3 executou os seguintes serviços conforme ART nº 7007836-6: **Projeto, Execução e instalações complementares do CDI Coloninha**; situada na Rua Jacob Müller, nº. 497 – Bairro Coloninha - Gaspar – SC. Da Prefeitura municipal de Gaspar, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, **CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSWNER**, residente à Rua Alberto Kruger, 68 – Bairro Itoupavazinha - Blumenau – SC. CPF nº. 052.739.549-83, registrado no CREA sob nº 124.988-2, conforme dados abaixo:

**ART-7007836-6**

**Período de realização da Obra: ..... 08/05/2019 a 30/08/2019**

**Descrição dos Serviços realizados:** Execução de: Sistema de climatização = 250.000,00BTUs/hora; Estrutura metálica = 672,37m<sup>2</sup>; Cobertura metálica tipo sanduiche = 672,37m<sup>2</sup>; Central de gás = 01,00un; Tubulação de gás combustível = 18,00m; Condicionador de ar = 12,00un; Aquecedor solar = 01,00un e Rede de gás canalizado em edificações = 18,00m.

Blumenau(SC), 08 de outubro de 2019.

  
**EDMUNDO DE J. ARAÚJO JR.**

Engenheiro Civil/Fiscalização





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER**

Registro.....: SC S1 124988-2

C.P.F.....: 052.739.549-83

Data Nasc.....: 20/12/1986

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 18/08/2012 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL

- SC

**•ART 7007836-6**

Empresa.....: POLI CONSTRUCOES EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA JACOB MÜLLER S N

Bairro..... COLONINHA

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 11/06/2019

Baixada em.. 09/10/2019

Período (Previsto) - Início: 08/05/2019 Término.....: 30/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6980481-0

Profissional: 124988-2 CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER

PROJETO

INSTALACAO

SISTEMA DE CLIMATIZACAO

Dimensão do Trabalho ..: 250.000,00 BTUS/HORA

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO (S) QUADRADO (S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO (S) QUADRADO (S)

COBERTURA METALICA

Dimensão do Trabalho ..: 672,37 METRO (S) QUADRADO (S)

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE (S)

MONTAGEM

TUBULACAO DE GAS COMBUSTIVEL

Dimensão do Trabalho ..: 18,00 METRO (S)

CONDICIONADOR DE AR

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE (S)

AQUECEDOR SOLAR

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE (S)

INSTALACAO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

**252019110783**

Atividade concluída



REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 18,00 METRO(S)

PROJETO E INSTALACOES COMPLEMENTARES DO CDI COLONINHA NA RUA JACOB M  
LLER S N BAIRRO COLONINHA GASPAR SC CONFORME CONTRATO NO SAF 139 2018 E ORDEM DE  
SERVICO NO 5 2018 SEMED

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900086615, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019110783

09/10/2019, 11:30:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

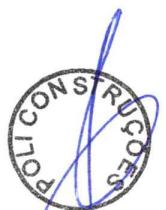


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, pelo usuário que acessou o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/art/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900086615 CAT nº 252019110783 em 09/10/2019, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252019110783 emitida em 09/10/2019



## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – Bairro Garcia – Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau – SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **VALDENIR JOSÉ MELO**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 547.005.829/87, C.I. Nº 16R 1.609.269 SSI SC, com registro no CREA nº 30.011-1, estabelecido na Rua Otto Laux nº 445 Apto 504 Bairro – Velha em Blumenau – SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

### 02 – DO OBJETO

O **CONTRATADO** será pelo presente instrumento, o responsável técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

### 03 – DA VIGÊNCIA

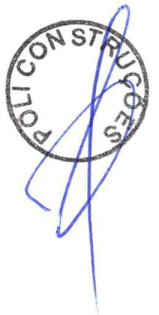
O presente terá vigência a partir do dia 28 de Outubro de 2016, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 04 – DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

### 05 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste contrato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente nos Pais, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos ate o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.





## 06 – DA RESCISÃO

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao **CONTRATADO** poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.

## 07 – DO FORO

Este contrato e de caráter irrevogável e irretroatável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as cláusulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau(SC), 20 de Setembro de 2021.

**VALTER**  
**POLI:43647561991**

Assinado de forma digital por  
VALTER POLI:43647561991  
Dados: 2021.09.20 14:38:21  
-03'00'

---

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATANTE

**VALDENIR JOSE**  
**MELO:54700582987**

Assinado de forma digital por  
VALDENIR JOSE  
MELO:54700582987  
Dados: 2021.09.20 15:00:37 -03'00'

---

VALDENIR JOSÉ MELO  
CREA nº 30.011-1  
CONTRATADO





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – Bairro Garcia – Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau – SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SIDNEI POSSAMAI**, Brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrotécnica, portador do CPF nº 006.322.769-08, C.I. Nº 3.705.307 SSP SC, com registro no CREA nº 074846-9, estabelecido na Rua Nilton Jose Possamai nº 39 Bairro – Badenfurt em Blumenau – SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

### 02 – DO OBJETO

O **CONTRATADO** será pelo presente instrumento, o responsável técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

### 03 - DA VIGÊNCIA

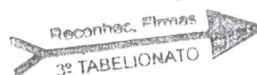
O presente terá vigência a partir do dia 27 de Fevereiro de 2014, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 4 – DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 07:00 as 11:00 horas.

### 05 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na cláusula segunda deste contrato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no país, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos até o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.





**06 – DA RESCISÃO**

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao CONTRATADO poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.

**07 – DO FORO**

Este contrato e de caráter irrevogável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau, SC, 27 de Janeiro de 2014




3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Município e Comarca de Blumenau  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabbny.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi: e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLE67298-KOXA) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Selo Digital de Fiscalização FLE67298-KOXA  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dado fé, Blumenau - 17 de maio de 2019

JOICE JOSÉ LIMALCZEWSKI BRANCO - Escrevente Notarial



Reconhec. Firmas  
3º TABELIONATO

*[Handwritten signature]*

POLI CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATANTE

Reconhec. Firmas  
3º TABELIONATO

*[Handwritten signature]*

SIDNEI POSSAMAI  
CREA nº 074846-9  
CONTRATADO



Estado de Santa Catarina  
3º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - 47 - 33262100 -  
www.3tabbionatobuch.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
SIDNEI POSSAMAI (DJV08591-BL3L) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo Nº: 667660.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dado fé, Blumenau, 07 de março de 2014

CHIRLEI CRISTINA ULLER - Escrevente Notarial

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
547.005.829-87

*[Handwritten signature]*  
061.155.399-60





## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – Bairro Garcia – Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau – SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER**, Brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 052.739.549-83, C.I. Nº 4.923.396, com registro no CREA nº 124988-2, estabelecido na Rua Alberto Kruger nº 68 AP 04 Bairro – Itoupavazinha em Blumenau – SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

### 02 – DO OBJETO

O **CONTRATADO** será pelo presente instrumento, o responsável técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

### 03 - DA VIGÊNCIA

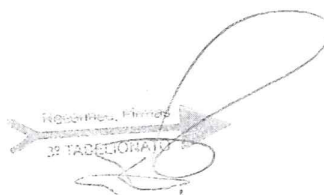
O presente terá vigência a partir do dia 14 de Março de 2019, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 4 – DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

### 05 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na cláusula segunda deste contrato, será 06(seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente no país, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos até o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.



Assinatura, Firmado  
DE TABELONARIUM





**06 – DA RESCISÃO**

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao CONTRATADO poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.

**07 – DO FORO**

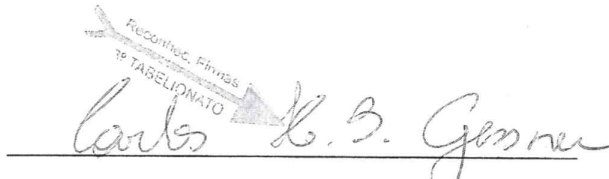
Este contrato e de caráter irrevogável e irrevogável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as clausulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau, SC, 14 de Março de 2019

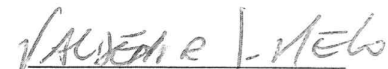
  
POLI CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATANTE

  
CARLOS HENRIQUE BLOEDORN GESSNER  
CONTRATADO

CREA nº 124988-2

CONTRATADO

Testemunhas:

  
Valdeir Melo  
CPF: 005.829-87

  
061155 399-60

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabblna.com.br



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84  
Selo digital de Fiscalização: Normal GDE75630-A116  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Blumenau/SC, 14 de junho de 2021.



NAIARA REGINA VOLTOLINI RODE - Escrevente Notarial



## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado, POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.888.617/0001-46, estabelecido a Rua Engenheiro Odebrecht nº 505 – Bairro Garcia – Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Valter Poli, Brasileiro, Casado, Construtor, residente e domiciliado em Blumenau – SC, na Rua Paranaguá nº 158, Bairro Garcia, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HAVENER AUGUSTO DEGGAU**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 074.157.209-54, C.I. Nº 4.298.131 SSI SC, com registro no CREA nº 136.863-3, estabelecido na Rua Manoel Bernardo da Silva nº 273 Bairro – Figueira, Gaspar – SC, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo, convencionado e contratado, o seguinte:

### 02 – DO OBJETO

O **CONTRATADO** será pelo presente instrumento, o responsável técnico da **CONTRATANTE** junto ao CREA-SC, nos termos da legislação que regulamenta a atividade.

### 03 – DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência a partir do dia 14 de Junho de 2021, e o prazo de duração será indeterminado, podendo as partes envolvidas rescindi-lo a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.




### 04 – DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta feira, das 15:00 as 19:00 horas.

### 05 – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, pela prestação dos serviços previstos na clausula segunda deste com trato, será 06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum, vigente nos Pais, conforme estabelece a resolução nr, 309 de 27/06/1986 do conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pagos ate o dia 10 (dês) de cada mês de competência, sendo que toda e qualquer taxa necessária para efetuar esta responsabilidade, será paga pela **CONTRATANTE**.

Recontec. Firmas  
TARELIONATO





**06 – DA RESCISÃO**

A mora superior a 30 (trinta) dias consecutivos, da ao **CONTRATADO** poderes para rescisão do mesmo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, permanecendo ao **CONTRATADO** o direito de haver e exigir seus direitos.

**07 – DO FORO**

Este contrato e de caráter irrevogável e irretroatável, respondendo por perdas e danos quem der causa a rescisão.

Todas as questões derivadas do presente instrumento serão processadas no FORO da comarca de Blumenau – SC, expressamente eleito pelos contratantes para este fim.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas as cláusulas e condições que estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Blumenau(SC), 14 de Junho de 2021.

Recorrido. Firmas  
3º TABELIONATO  
  
POLI-CONSTRUÇÕES EIRELI  
CONTRATANTE

HAVENER AUGUSTO  
DEGGAU:0741572095  
4

Assinado de forma digital por  
HAVENER AUGUSTO  
DEGGAU:07415720954  
Dados: 2021.06.14 10:41:47 -03'00'

HAVENER AUGUSTO DEGGAU  
CREA nº 136.863-3  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2100  
www.3tabbrn.com.br

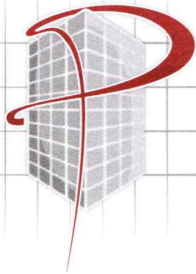


**AUTENTICAÇÃO:** Autentico a presente cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 ISS: R\$0,00 Total: R\$6,84  
Selo digital de Fiscalização: Normal GDE/6598-TRZM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Blumenau/SC, 14 de junho de 2021.



DANIELA OECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial



# POLI

CONSTRUÇÕES EIRELI



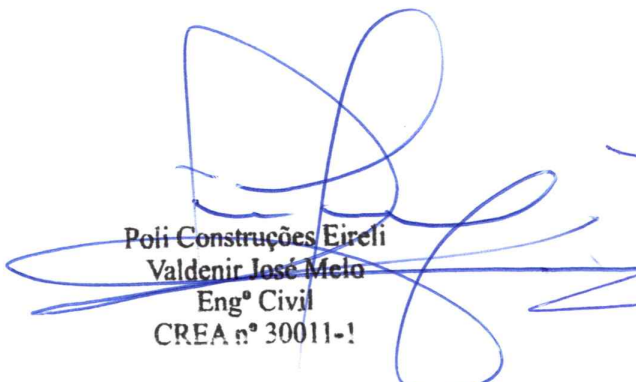
## DECLARAÇÃO

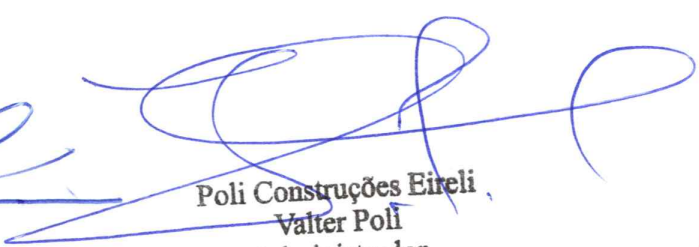
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº04.888.617/0001-46, sediada na Rua: Eng. Odebrecht 505, Garcia – Blumenau/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valter Poli, portador da Carteira de Identidade nº 1.489.134-4 e do CPF nº 436.475.619.91, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

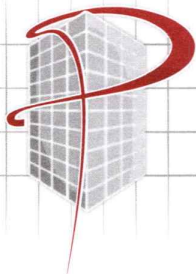
Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Blumenau, 28 de março de 2022

  
Poli Construções Eireli  
Valdenir José Melo  
Engº Civil  
CREA nº 30011-1

  
Poli Construções Eireli  
Valter Poli  
Administrador





# POLI

CONSTRUÇÕES EIRELI

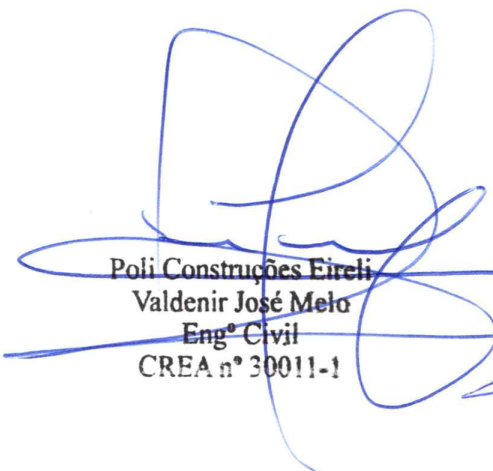



## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

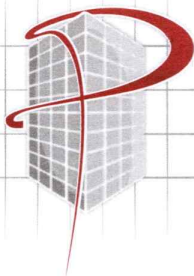
Eu Valdenir José Melo, inscrito sob o CPF de nº547.005.829-87, portador do Rg de nº16R 1.609.269, autorizo a empresa Poli Construções Eireli inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 04.888.617/0001-46 , sediada Rua: Engº Odebrecht,505 Garcia – Blumenau/SC, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a licitação – concorrência pública nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I.**

Blumenau, 28 de março de 2022

  
Poli Construções Eireli  
Valdenir José Melo  
Engº Civil  
CREA nº 30011-1

  
Poli Construções Eireli  
Valter Poli  
Administrador





# POLI

CONSTRUÇÕES EIRELI



## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
PREFEITURA NOVA TRENTO - SC

Relação de pessoal técnico adequado e disponível, até o nível de encarregado, para realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Valdenir José Melo - Engº Civil - Crea –SC 030011-1  
CPF: 547.005.829-87 C.I: 16R 1.609.269

Sidnei Possamai - Engº Eletricista – Crea –SC 074846-9  
CPF: 006.322.769-08 C.I: 3.705.307

Carlos Henrique Bloedorn Gessner - Engº Mecânico – Crea –SC 124988-2  
CPF: 052.739.549-83 C.I: 4.923.396

Havener Augusto Deggau - Engº Segurança no Trabalho – Crea –SC 136863-3  
CPF: 074.157.209-54 C.I: 4.298.131

Daniel Boeing Pinheiro - Engº Telecomunicações – Crea –SC 083938-8  
CPF: 009.252.0693-8 C.I: 3.253.193

Wilson Poli Junior – Técnico em Edificações – CFT – BR 251541356-0  
CPF: 061.155.399-60 C.I: 4.873.151

Ismael Caetano – Mestre de Obra  
CPF: 585.903.409/10 C.I: 1846864 C.T: 25733

Poli Construções Eireli  
Valdenir José Melo  
Engº Civil  
CREA nº 30011-1

Blumenau, 28 de março de 2022

Poli Construções Eireli  
Valdenir José Melo  
Engº Civil  
CREA nº 30011-1



25/02/2022

0011980024

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Blumenau



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9282671

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 24/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POLI CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 04.888.617/0001-46. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011980024







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1321013**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Raiz do CNPJ: 04.888.617

Certidão emitida às 08:47 de 25/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750658689000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1457.316



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 28/03/2022 até 24hs do dia 26/06/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO CPF OU CNPJ: 82.925.025/0001-60
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO S/Nº - CENTRO
CEP: 88.270-000 CIDADE: NOVA TRENTO UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CPF OU CNPJ: 04.888.617/0001-46
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ODEBRECHT, Nº 505 - SALA 01 - GARCIA
CEP: 89.021-200 CIDADE: BLUMENAU UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 68.561,80 - Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 001/2022/Processo número 47/2022, tendo como objeto construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 68.561,80, R\$ 250,00.

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. Includes rows for Prêmio Líquido, Adicional de Fracionamento, Custo de Apólice, IOF, Prêmio Total, and boleto details (Parcela, Valor, Vencimento).

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/03/2022 14:36:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor. Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor. Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750658689000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920229909007750658689000000.

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não



houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.



12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

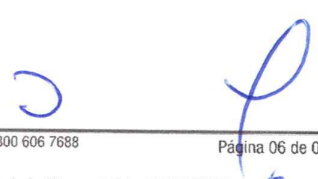
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias % do prêmio

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias % do prêmio

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70

195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou



endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ≤<<http://www.susep.gov.br>>≥

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ≤<<http://www.susep.gov.br>>≥, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

##### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

##### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

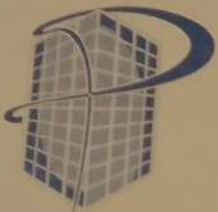
CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

Pres. m. de Nov  
ento  
363  
Fis. nº

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



# POLI



## CONSTRUÇÕES

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022  
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS HABILITAÇÃO"  
EMPRESA: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.888.617/0001-46  
E-mail: pc.ltda@terra.com.br / Fone: (47) 3329 - 9029

Rua Engenheiro Odebrecht, 505 - Sala 01 - Garcia - Blumenau - SC - Tel.: (47) 3329-9029 - CEP 89021-200 - E-mail: pc.ltda@terra.com.  
CNPJ 04.888.617/0001-46 - Inscr. Est. 254.342.329 - Inscr. Mun. 70.873